

REFORMA RS



REFORMA TRIBUTÁRIA DO ESTADO

JULHO DE 2020

**ESTRUTURANTE
TRANSFORMADORA
INOVADORA**





MACROESTRATÉGIAS

1

**SIMPLIFICAÇÃO
DA TRIBUTAÇÃO**

2

**REDISTRIBUIÇÃO
DA CARGA
TRIBUTÁRIA**

3

**ESTÍMULO
À ATIVIDADE
ECONÔMICA E
À RETOMADA
PÓS-COVID**

4

**REVISÃO DE
BENEFÍCIOS
FISCAIS**

5

**REDUÇÃO DO
ÔNUS FISCAL
PARA FAMÍLIAS**

6

**MODERNIZAÇÃO
DA
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

7


**TRANSPARÊNCIA
E CIDADANIA**

8

**PROGRESSIVIDADE:
TRIBUTAR MENOS
PRODUÇÃO E
CONSUMO E MAIS
PATRIMÔNIO**



MACROESTRATÉGIAS TRIBUTÁRIAS



**SIMPLIFICAÇÃO
COM REDUÇÃO DO
Nº DE ALÍQUOTAS
DO ICMS**



**REDISTRIBUIÇÃO
DA CARGA
TRIBUTÁRIA**



**FOCO NA SIMPLIFICAÇÃO E NA
PADRONIZAÇÃO COM ESTADOS**

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

**REDUÇÃO
DO NÚMERO
DE ALÍQUOTAS**
Seguindo os padrões
internacionais

MODELO
ATUAL



MODELO
PROPOSTO



MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

REDUÇÃO DO NÚMERO DE ALÍQUOTAS

Seguindo os padrões
internacionais

Descrição:

- Alíquotas de 25% para energia elétrica, gasolina, álcool, comunicações, bebidas alcoólicas, refrigerantes e cigarro
- Alíquota modal (18% para 17%) para os demais itens

Objetivo:

- Simplificação do sistema: eficácia operacional, redução de custos e segurança jurídica
- Aproximação aos sistemas mais modernos do mundo

75%

USAM NO MÁXIMO
DUAS ALÍQUOTAS



ALÍQUOTAS ICMS - ESTADOS

Estado	Gasolina	Álcool	Diesel	Energia	Gás	Cerveja	Vinho/ aguardente	Refri	Cigarros	ALÍQUOTA MODAL
RS	30%	30%	12%	30%	12%	27%*	20%*	20%	27%*	18%
SC	25%	25%	12%	25%	17%	25%	25%	17%	25%	17%
PR	29%	29%	12%	29%	18%	29%**	29%**	18%	29%**	18%
RJ	34%**	32%**	12%	32%	18%	20%**	27 ¹ /19%**	18%	27% ¹	20%**
SP	25%	12%	12%	25%	18%	22%**	25%/18%	18%	32%*	18%
MG	31%	16%	15%	30%	18%	25%**	27**/18%	20%*	27%**	18%

*Acrescido de 2% do Fundo de Combate à Pobreza (AMPARA), válido até 2025. As microcervejarias artesanais possuem benefícios de redução de sua carga.

** Adicionais de fundos.

¹ A alíquota no RJ é de 35%, porém com redução de base de cálculo a alíquota efetiva fica em 25% + 2% de FCP.

MACROESTRATÉGIAS TRIBUTÁRIAS

	Gasolina	Álcool	Energia	Comunicações	Alíquota básica
2020	30%	30%	30%	30%	18%
2021	25%	25%	25%	25%	17%



REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS EXTRAORDINÁRIAS QUE VENCEM EM 2020

IMPACTO NA ARRECADAÇÃO
R\$ MILHÕES (bruta)

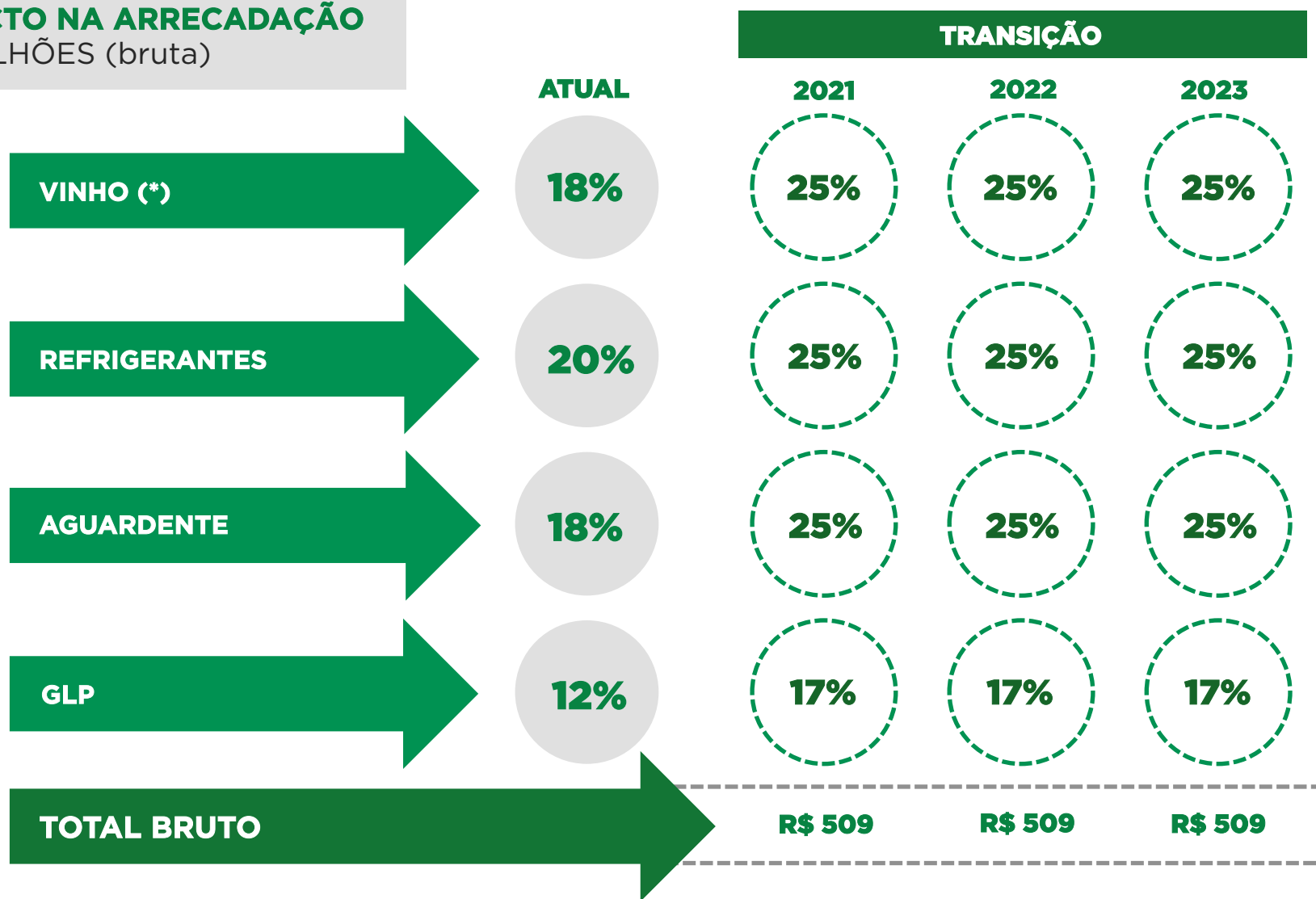
	ATUAL	TRANSIÇÃO		
		2021	2022	2023
COMUNICAÇÕES	30%	25%	25%	25%
ENERGIA ELÉTRICA RESIDENCIAL/COMERCIAL	30%	25%	25%	25%
GASOLINA E ÁLCOOL	30%	25%	25%	25%
DEMAIS	18%	17,7%	17,4%	17%
TOTAL PERDAS BRUTAS		(R\$ 2.490)	(R\$ 2.640)	(R\$ 2.840)

Da perda de R\$ 2,8 bilhões de arrecadação, R\$ 850 milhões são dos municípios.



REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS EXTRAORDINÁRIAS QUE VENCEM EM 2020

IMPACTO NA ARRECADAÇÃO
R\$ MILHÕES (bruta)



(*) A adoção de Crédito Presumido semelhante ao concedido em SC permitiria reduzir a carga do vinho gaúcho e ampliar a competitividade no mercado interno





ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS

ALGUNS IMPACTOS

VINHO

Na padronização que o governo está propondo, há uma redução das alíquotas incidentes sobre a maior parte dos produtos. O vinho está entre os produtos que atualmente têm alíquota de 18% e passariam para 25%, aproximando-se do nível de tributação de outros Estados e demais bebidas. No entanto, o RS propõe utilizar a “cola”, que significa usar o mesmo benefício concedido em SC, para que o vinho gaúcho mantenha competitividade no mercado local, frente aos de outros Estados ou mesmo importados.



ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS

ALGUNS IMPACTOS

CERVEJAS

Na Reforma, não há mudança na alíquota atual. As microcervejarias mantêm o benefício já concedido.

REFRIGERANTE/ AGUARDENTE

Tem alinhamento com todos os itens do grupo “bebidas” em geral (exceto água, suco de frutas, que ficarão na alíquota modal de 17%). Várias bebidas alcoólicas e não alcoólicas já estão em 25%.



ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS

ALGUNS IMPACTOS

DIESEL

Apesar da mudança da alíquota nominal de 12% para 17%, será praticada redução de base de cálculo, mantendo, portanto, a mesma carga tributária atual.

ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREAS RURAIS

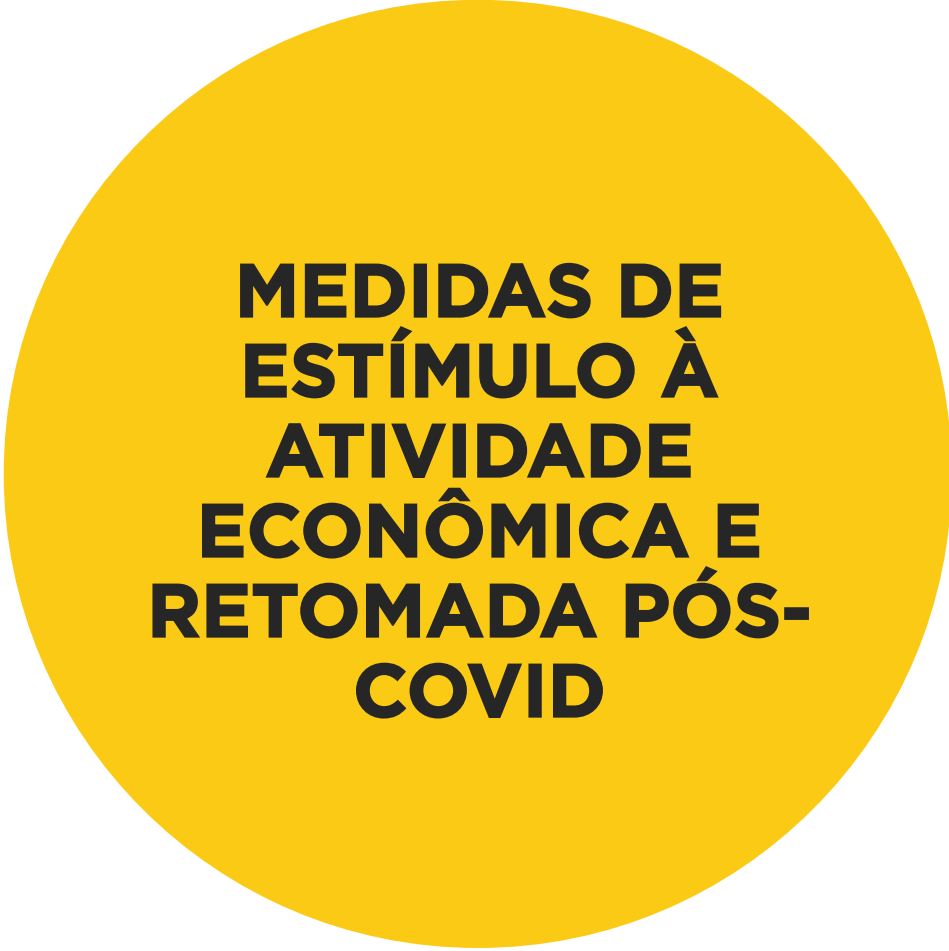
Apesar da mudança da alíquota nominal de 12% para 17%, será praticado redução do consumo máximo cobrado de 100 kWh mês para 50 kWh/mês, reduzindo, portanto, a carga tributária atual.

GLP

A alíquota será igual à praticada em SC e menor do que Estados como PR, RJ, SP e MG.



MACROESTRATÉGIAS TRIBUTÁRIAS

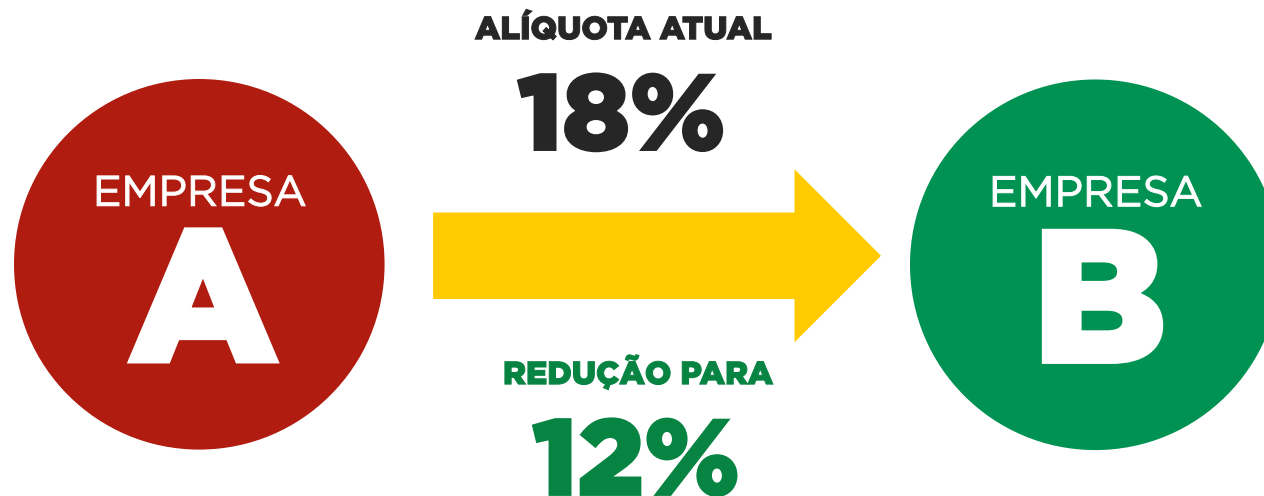


**MEDIDAS DE
ESTÍMULO À
ATIVIDADE
ECONÔMICA E
RETOMADA PÓS-
COVID**

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

**REDUÇÃO DA
ALÍQUOTA
EFETIVA PARA
COMPRAS
INTERNAS**

Redução de aquisição
= competitividade



**PR já implementou medida semelhante, mas
com abrangência inferior à do RS**



MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

REDUÇÃO DA ALÍQUOTA EFETIVA PARA COMPRAS INTERNAS

Redução de aquisição
= competitividade

Descrição:

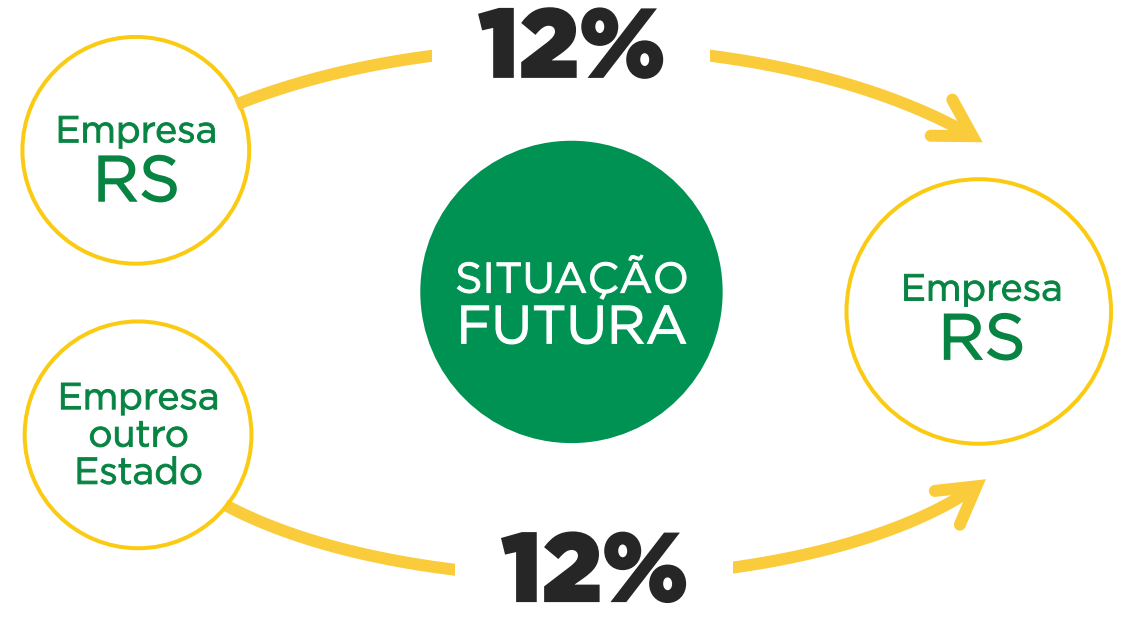
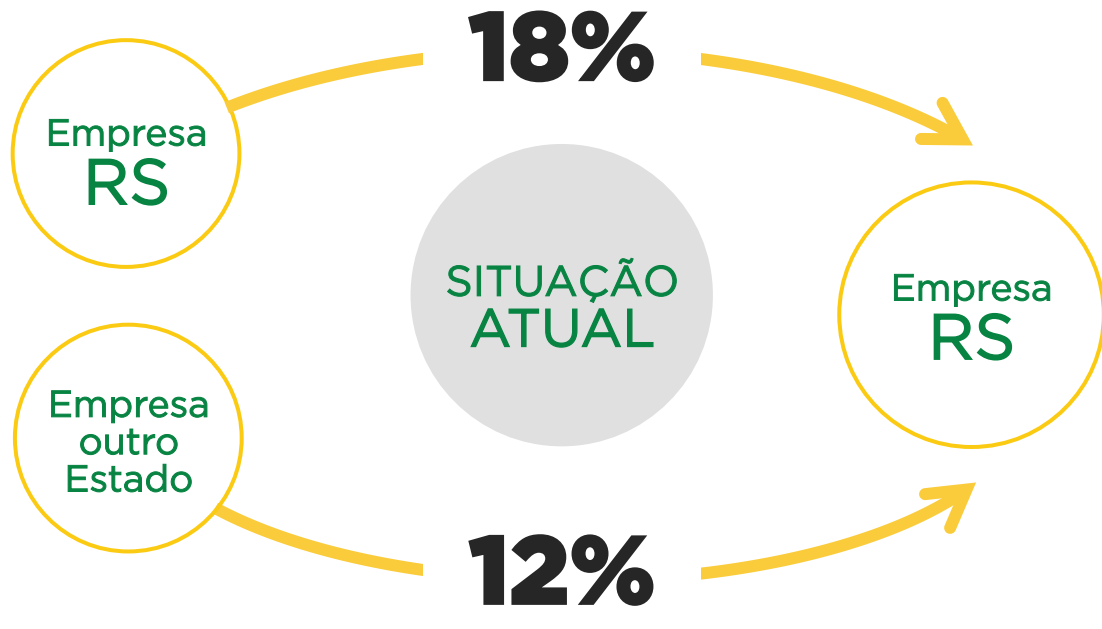
- Nas operações internas entre empresas comerciais e industriais, a vendedora paga apenas o equivalente a 12% do valor da operação.
- Medida seria extensiva a empresas do Simples Nacional

Objetivo:

- Estimular as aquisições internas (para comercialização ou industrialização)
- Reduzir custo financeiro de aquisição para empresas em geral
- Reduzir custo real de aquisição para empresas do Simples Nacional

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

PARA EMPRESAS RS EM GERAL - REDUÇÃO DO ICMS PARA 12% NAS AQUISIÇÕES

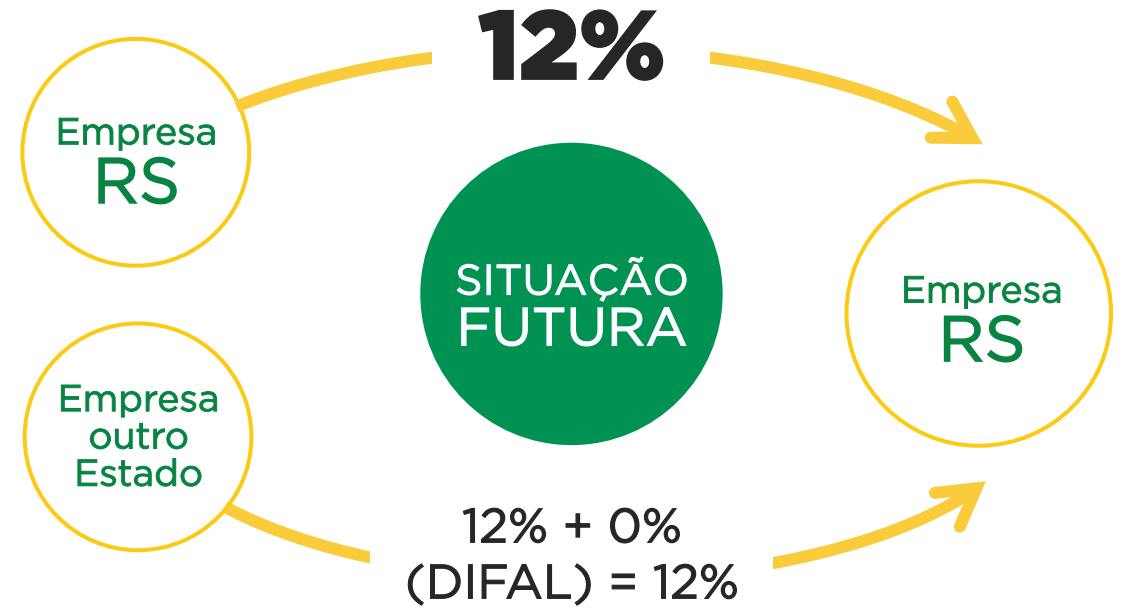
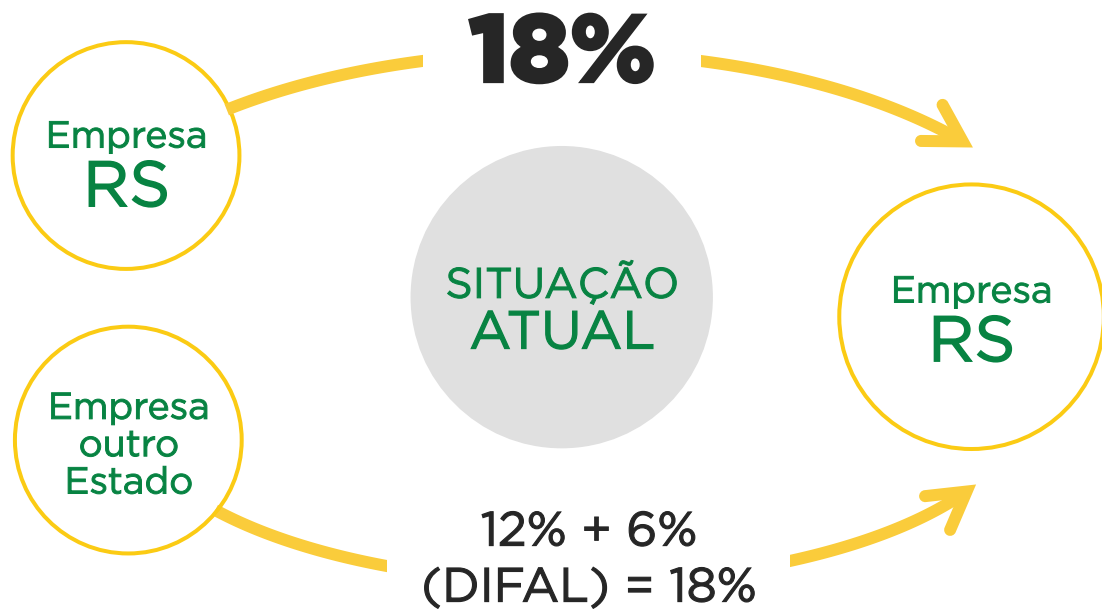


VALOR MERCADORIA SEM ICMS	FORNECEDOR	ICMS	VALOR MERCADORIA COM ICMS
R\$ 82	EMPRESA DO RS	18%	R\$ 100
	EMPRESA OUTRO ESTADO	12%	R\$ 93

VALOR MERCADORIA SEM ICMS	FORNECEDOR	ICMS	VALOR MERCADORIA COM ICMS
R\$ 82	EMPRESA DO RS	12%	R\$ 93
	EMPRESA OUTRO ESTADO	12%	R\$ 93

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REDUÇÃO DO ICMS PARA 12% NAS AQUISIÇÕES



VALOR MERCADORIA SEM ICMS	FORNECEDOR	ICMS	DIFAL	VALOR MERCADORIA COM ICMS
R\$ 82	EMPRESA DO RS	18%		R\$ 100
	EMPRESA OUTRO ESTADO	12%	6%	R\$ 100

VALOR MERCADORIA SEM ICMS	FORNECEDOR	ICMS	DIFAL	VALOR MERCADORIA COM ICMS
R\$ 82	EMPRESA DO RS	12%		R\$ 93
	EMPRESA OUTRO ESTADO	12%	0%	R\$ 93

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

REDUÇÃO DO
PRAZO DE
CREDITAMENTO
DO ICMS DOS
BENS DE
CAPITAL

Máquinas e
equipamentos
gaúchos



De 24 meses para
1 mês

Máquinas e
equipamentos
de outros
Estados



De 48 meses
para 1 mês

SERÁ
PROPOSTO AO
CONFAZ PARA
APROVAÇÃO





MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

**REDUÇÃO DE
CUSTOS DE
AQUISIÇÃO =
COMPETITIVIDADE**

Descrição:

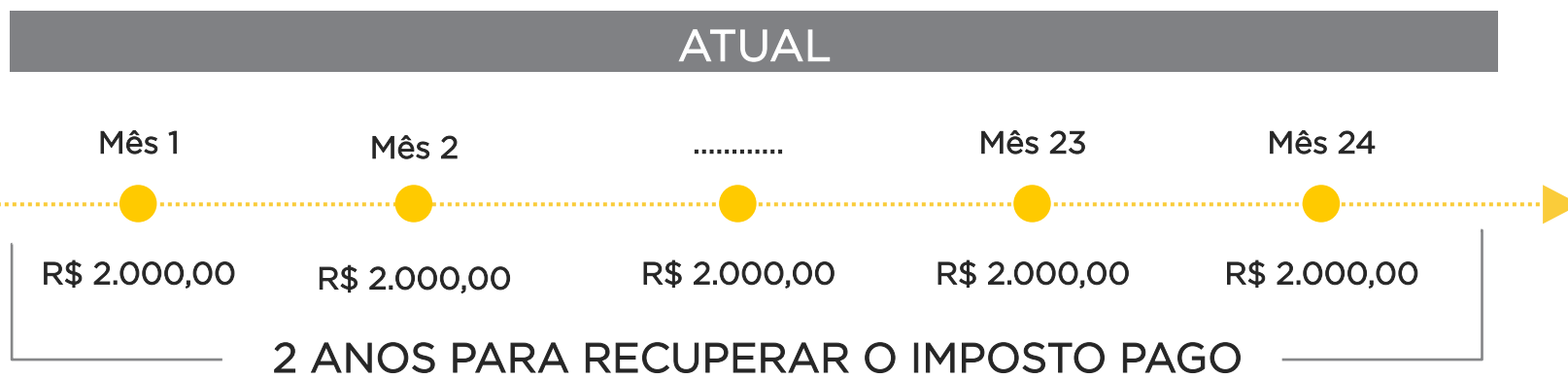
- Redução progressiva do prazo para recuperação dos créditos de ICMS por aquisição de bens de capital:
 - Máquinas e equipamentos gaúchos: de 24 meses para parcela única
 - Máquinas e equipamentos de outras UF: de 48 meses para parcela única

Objetivo:

- Estimular as aquisições de bens de capital
- Estimular as vendas de empresas gaúchas de máquinas e equipamentos

PRAZO DE CREDITAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS NO RS

Preço da Máquina adquirida:
R\$ 600 mil
ICMS: R\$ 48 mil



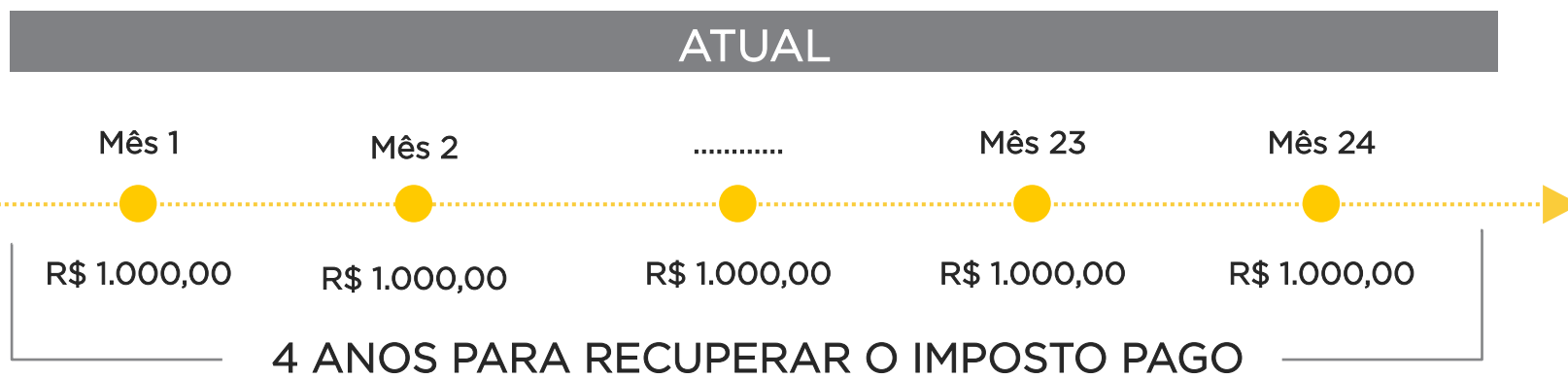
Preço da Máquina adquirida:
R\$ 600 mil
ICMS: R\$ 48 mil



 **SERÁ PROPOSTO AO CONFAZ PARA APROVAÇÃO**

PRAZO DE CREDITAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADAS OU COMPRADAS EM OUTRO ESTADO

Preço da Máquina adquirida:
R\$ 600 mil
ICMS: R\$ 48 mil



Preço da Máquina adquirida:
R\$ 600 mil
ICMS: R\$ 48 mil

FUTURA



SERÁ PROPOSTO AO CONFAZ PARA APROVAÇÃO

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

REDUÇÃO DO EFEITO CASCATA

(Imposto sobre Imposto)

DEVOLUÇÃO PARCIAL DOS CRÉDITOS DE “**USO E CONSUMO**”

Como:

- Autorização para que empresas industriais gaúchas recuperem parte do ICMS pago na aquisição de bens de “uso e consumo”

Objetivo:

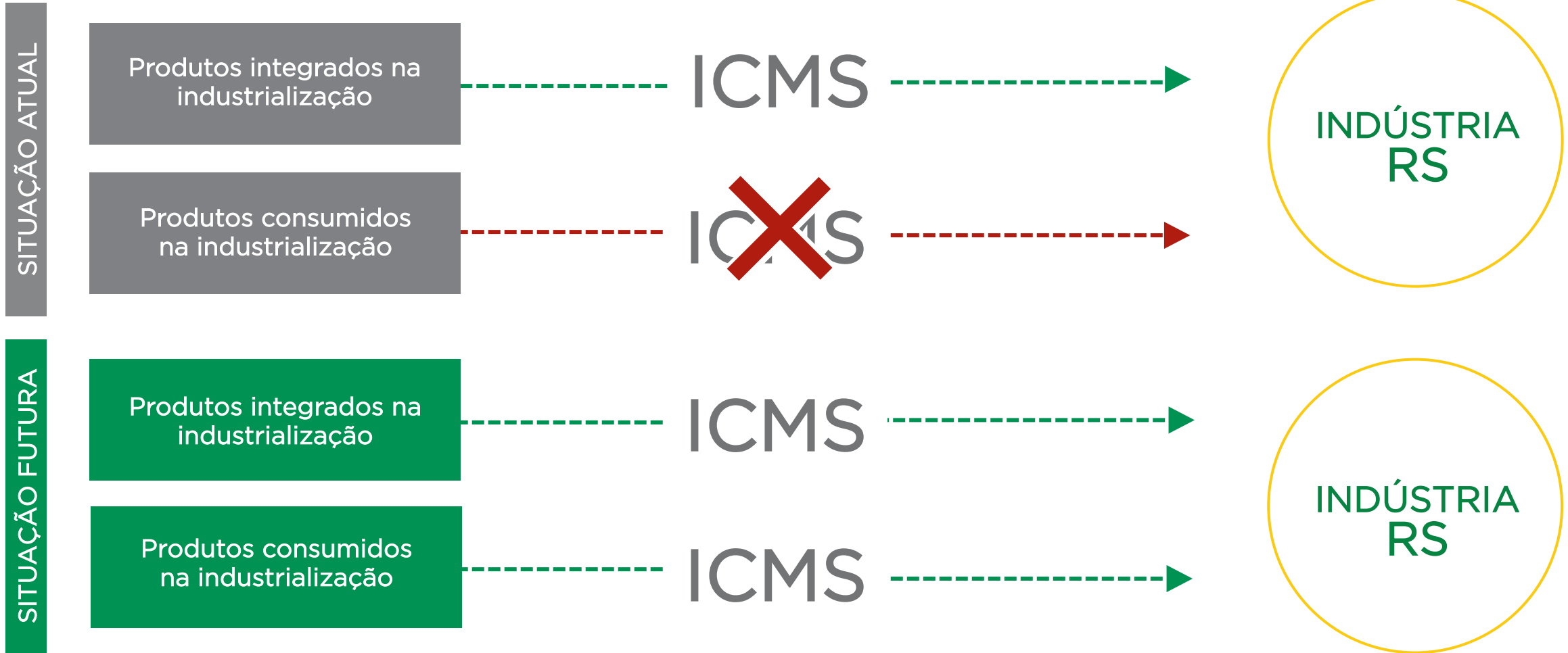
- Reduzir os custos operacionais (cumulatividade do ICMS = efeito cascata)
- Reduzir o volume de demandas judiciais e a complexidade relacionadas a estes créditos de ICMS

SERÁ PROPOSTO AO CONFAZ PARA APROVAÇÃO



MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

DEVOLUÇÃO PARCIAL DOS CRÉDITOS DE “USO E CONSUMO”





MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

SALDOS CREDORES DE EXPORTAÇÃO

DEVOLUÇÃO ÁGIL E INTEGRAL DE ICMS GERADO NO ESTADO

Empresas exportadoras têm muitas limitações para serem restituídas de saldos credores de ICMS

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

SALDOS CREDORES DE EXPORTAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

SALDOS CREDORES DE QUALQUER ORIGEM PARA PAGAR FORNECEDORES DO RS

- Podem pagar de 70% a 30% do valor da aquisição com o saldo credor acumulado (para exportador que fature de R\$ 3,5 a 141 milhões)
- Exportador que fature mais de R\$ 141 milhões pode pagar apenas o valor do ICMS da compra.

SITUAÇÃO FUTURA

SALDOS CREDORES DE ICMS GERADO NO RS PAGAR FORNECEDORES DO RS

- Poderão pagar 100% do valor da aquisição se utilizarem ICMS gerado no próprio Estado

SALDOS CREDORES ICMS GERADO EM OUTROS ESTADOS PARA PAGAR FORNECEDORES DO RS

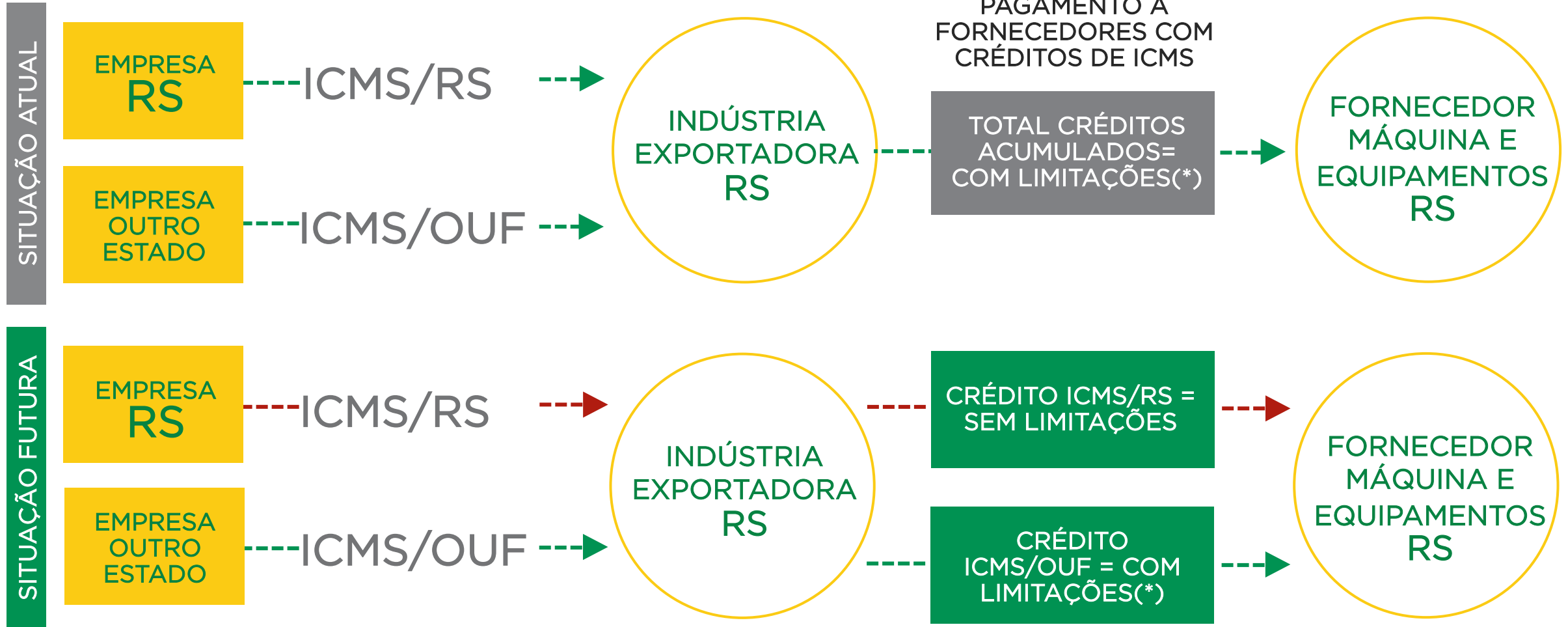
- Segue mesma regra atual para a valor que faltar após a utilização do ICMS gerado no RS

MEDIDA NÃO TEM IMPACTOS NEGATIVOS PARA O ESTADO



MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

DEVOLUÇÃO ÁGIL E INTEGRADA DE ICMS GERADO NO RS



(*) Máximo 70% - pequenas exportadoras



MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

ESTÍMULO À IMPORTAÇÃO PELO RS

ESTIMULAR A ATIVIDADE DE IMPORTAÇÃO ATRAVÉS DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO RS.

Descrição:

- Equalizar o tratamento tributário nas importações de produtos que não sejam produzidos no RS, com o praticado por outros Estados da Região Sul.
- Estabelecer que empresas que utilizem benefícios fiscais no RS priorizem a importação pelo RS.

Objetivo:

- Estimular a importação de produtos para comercialização e insumos para produção através de portos e aeroportos do RS.
- Ampliar a atividade e utilização da infraestrutura aeroportuária



MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

EQUALIZAR TRATAMENTO TRIBUTÁRIO COM DEMAIS ESTADOS DA REGIÃO SUL

SITUAÇÃO ATUAL

NÃO HÁ BENEFÍCIO FISCAL NAS IMPORTAÇÕES PROMOVIDAS POR EMPRESAS GAÚCHAS (EXISTEM EXCEÇÕES PONTUAIS)

- É devido ICMS nas importações pela alíquota interna de cada mercadoria
- Nas operações interestaduais de produtos importados é devido ICMS de 4%

Exemplo (alíquota interna de 18%):

Crédito ICMS = 18%

Débito ICMS interestadual = 4%

Operação gera Saldo Credor de ICMS:

Crédito ICMS

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

EQUALIZAR TRATAMENTO TRIBUTÁRIO COM DEMAIS ESTADOS DA REGIÃO SUL

SITUAÇÃO FUTURA

“COLA” BENEFÍCIO FISCAL SC OU PR: CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

- Difere-se ICMS na importação (não paga na entrada da mercadoria)
- Concede-se CP de ICMS nas saídas interestaduais, de forma que a carga tributária seja de até 1,4% (SC) ou 1,9% (PR)
- 0,4% é destinado a um Fundo

Exemplo: Débito ICMS interestadual. = 4,0%

Crédito Presumido = 2,6%

Depósito Fundo = 0,4%

ICMS devido = 1,0 %

MEDIDA PARA
MERCADORIAS
QUE NÃO
TENHAM
PRODUÇÃO NO
ESTADO





MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

REVISÃO DO SIMPLES

ALTERAÇÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Como:

- Será mantida a isenção para as cerca de 200 mil pequenas empresas que faturam até R\$ 360 mil por ano em 2021. A partir de 2022, será mantida a isenção até a faixa de R\$ 180 mil por ano, mantendo a isenção para cerca de 160 mil empresas (cerca de 60%).
- Não precisarão pagar mais o DIFAL (Diferencial de alíquotas, “imposto de fronteira”) a partir de 2022
- Terão redução do ICMS de 18% para 12% nas aquisições internas e interestaduais
- Dispensar as micro e pequenas empresas do Simples do ajuste da Substituição Tributária

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

Efeitos da extinção do benefício “Simples Gaúcho” carga tributária das empresas:

COMÉRCIO (em R\$)	ALÍQUOTA ATUAL	DEDUÇÕES QUE SERÃO EXTINTAS	ALÍQUOTA FUTURA	DEDUÇÃO (R\$)
faixa 01 – abaixo de 180.000,00	2,64%	-	2,64%	-
faixa 02 – de 180.000,01 a 360.000,00	4,82%	2,48% (*)	7,30%	5.940,00
faixa 03 – de 360.000,01 a 720.000,00	8,23%	1,27%	9,50%	13.860,00
faixa 04 – de 720.000,01 a 1.080.000,00	9,66%	1,04%	10,70%	22.500,00
faixa 05 – de 1.080.000,01 a 1.440.000,00	9,84%	0,86%	10,70%	22.500,00
faixa 06 – de 1.440.000,01 a 1.800.000,00	10,02%	0,68%	10,70%	87.300,00
faixa 07 – de 1.800.000,01 a 2.700.000,00	13,44%	0,86%	14,30%	87.300,00
faixa 08 – de 2.700.000,01 a 3.240.000,00	13,82%	0,48%	14,30%	87.300,00
faixa 09 – de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	14,01%	0,29%	14,30%	87.300,00
faixa 10 – de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	14,16%	0,14%	14,30%	87.300,00

Obs: alíquotas totais incluindo todos os tributos do Simples

(*) Mantida isenção em 2021, retirada em 2022 com o fim da DIFAL.

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

Efeitos da extinção do benefício “Simples Gaúcho” carga tributária das empresas:

INDÚSTRIA (em R\$)	ALÍQUOTA ATUAL	DEDUÇÕES QUE SERÃO EXTINTAS	ALÍQUOTA FUTURA	DEDUÇÃO (R\$)
faixa 01 – abaixo de 180.000,00	3,06%	-	3,06%	-
faixa 02 – de 180.000,01 a 360.000,00	5,30%	2,50% (*)	7,80%	5.940,00
faixa 03 – de 360.000,01 a 720.000,00	8,72%	1,28%	10,00%	22.500,00
faixa 04 – de 720.000,01 a 1.080.000,00	10,16%	1,04%	11,20%	22.500,00
faixa 05 – de 1.080.000,01 a 1.440.000,00	10,34%	0,86%	11,20%	22.500,00
faixa 06 – de 1.440.000,01 a 1.800.000,00	10,52%	0,68%	11,20%	85.500,00
faixa 07 – de 1.800.000,01 a 2.700.000,00	13,85%	0,85%	14,70%	85.500,00
faixa 08 – de 2.700.000,01 a 3.240.000,00	14,23%	0,47%	14,70%	85.500,00
faixa 09 – de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	14,42%	0,28%	14,70%	85.500,00
faixa 10 – de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	14,56%	0,14%	14,70%	85.500,00

Obs: alíquotas totais incluindo todos os tributos do Simples

(*) Mantida isenção em 2021, retirada em 2022 com o fim da DIFAL.



MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

RESULTADO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (2023):

EXTINÇÃO
DIFAL
R\$ 413 MI

(-) REVISÃO
SIMPLES
GAÚCHO
R\$ 435 MI

(+) COMPRAS
INTERNAS 12%
R\$ 211 MI

(=) GANHO
EMPRESAS DO
SIMPLES R\$ 189 MI

- Com a revisão do Simples Gaúcho, os percentuais aumentam no **máximo 2,50%** na carga tributária das empresas da indústria e do comércio incluídas no Simples, em função do desconto progressivo
- Todas elas mantêm **INTEGRALMENTE** os benefícios do Simples Nacional, como ocorre na maioria dos demais Estados. Santa Catarina e Paraná não têm benefício similar ao Simples Gaúcho



MACROESTRATÉGIAS TRIBUTÁRIAS

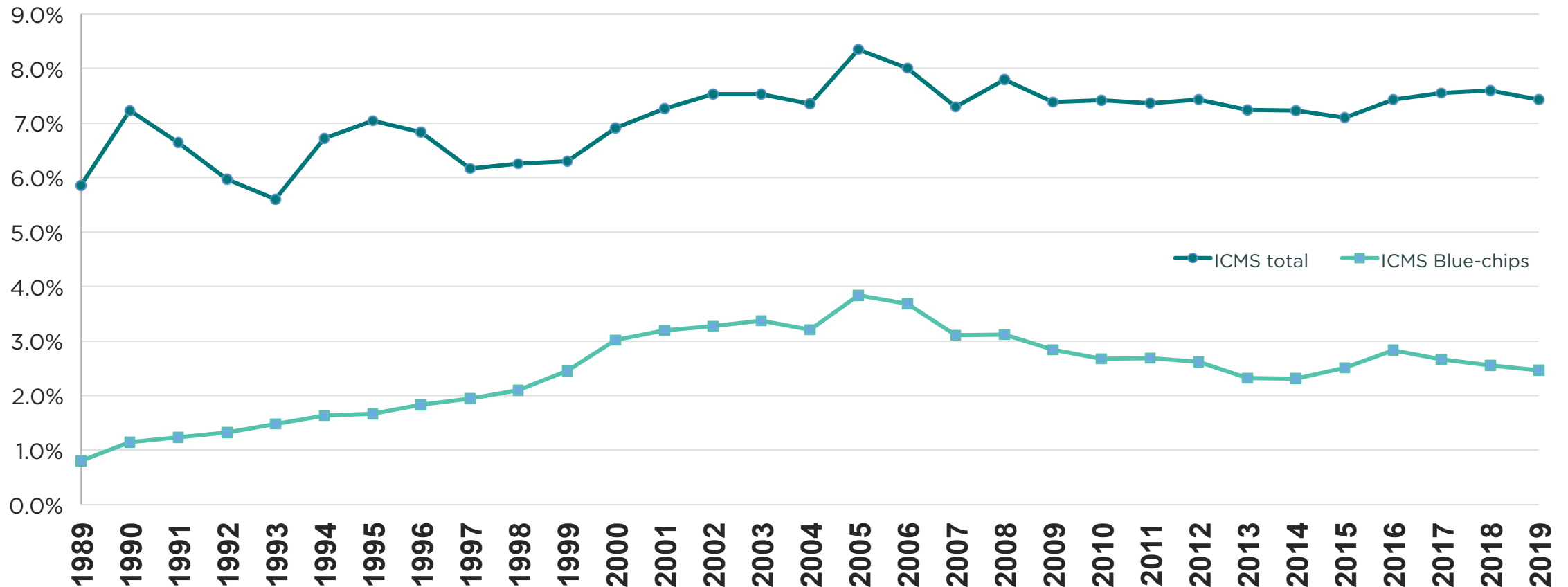
**REVISÃO
SISTEMÁTICA DE
BENEFÍCIOS
FISCAIS**

**REDUÇÃO DO
ÔNUS FISCAL
PARA FAMÍLIAS
DE BAIXA RENDA**

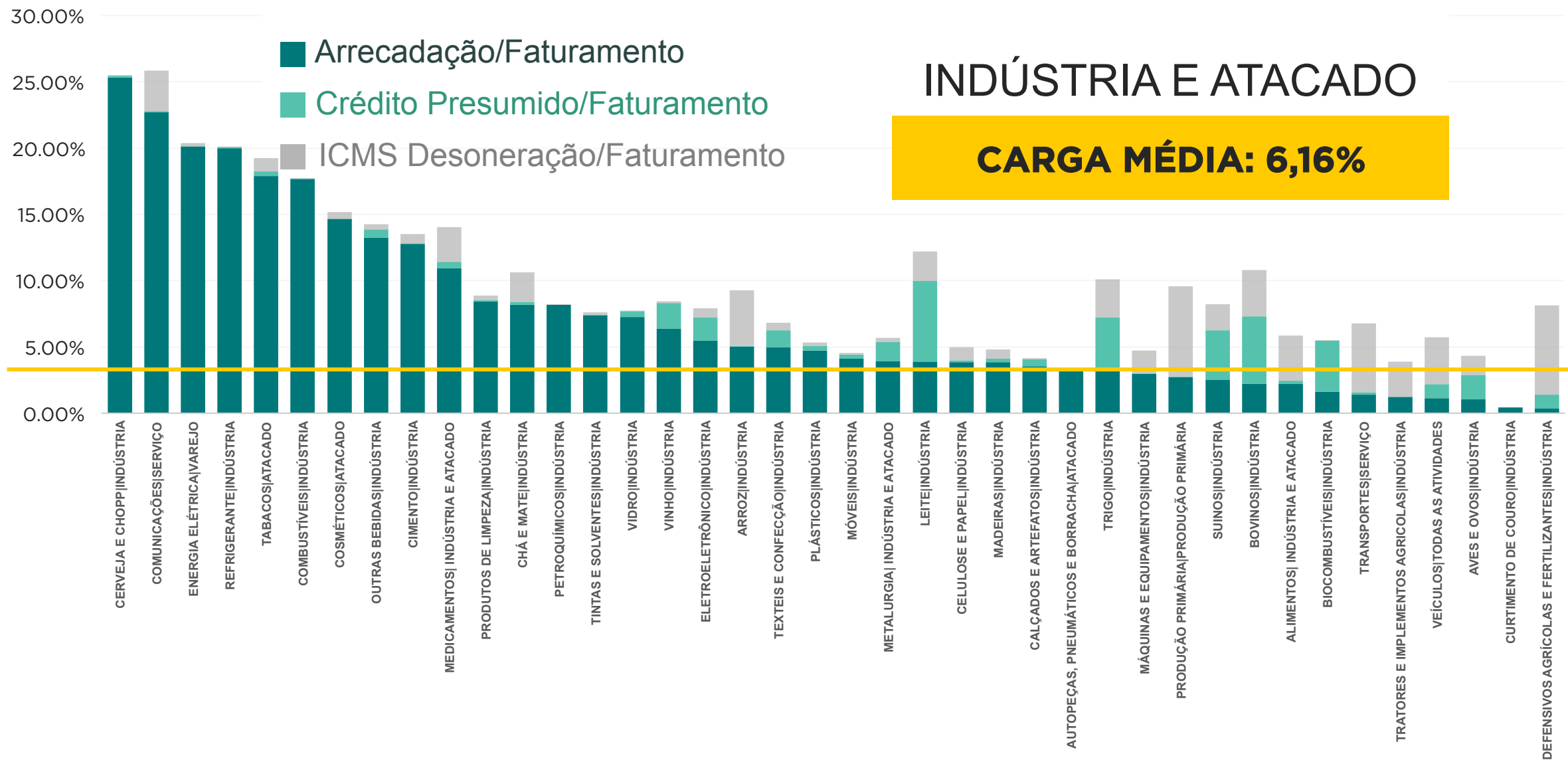
**FOCO NA COMPETITIVIDADE E
EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO**

CARGA TRIBUTÁRIA DEPENDENTE DAS *BLUE CHIPS*

Gráfico - Carga tributária do ICMS em % do PIB-RS :



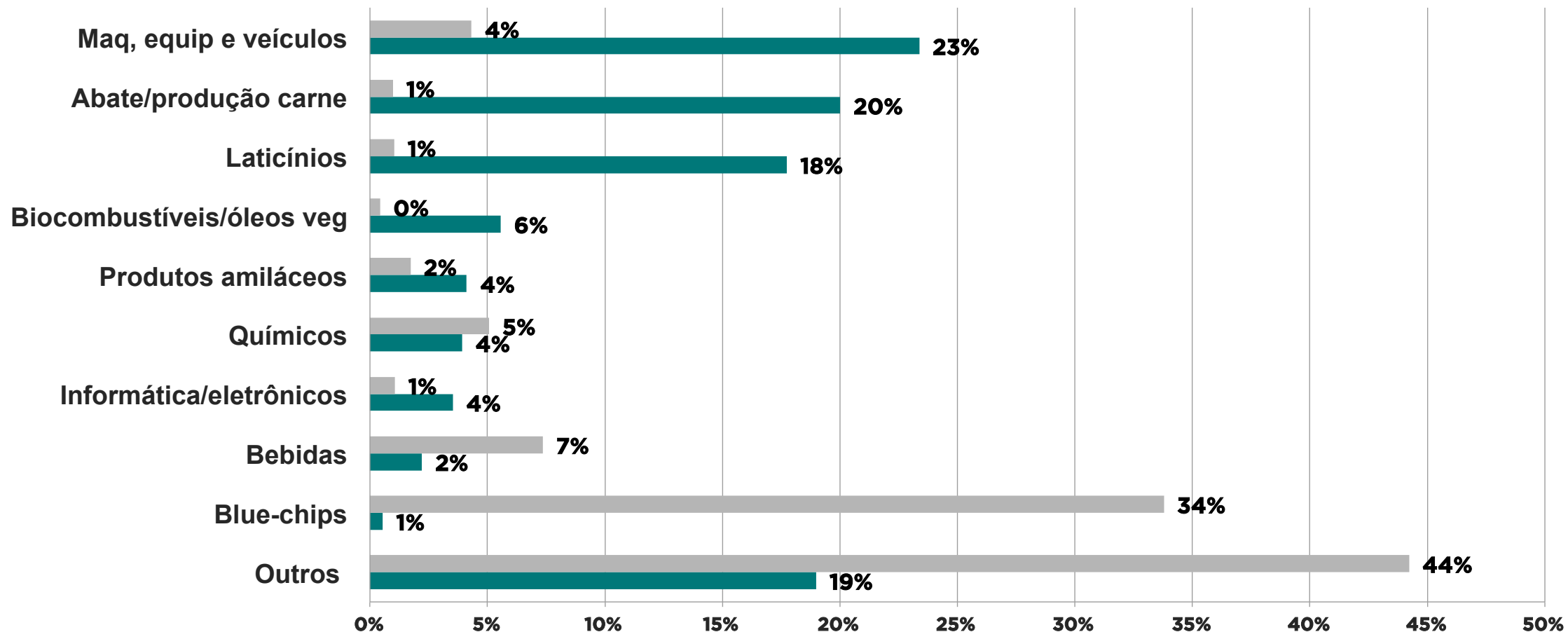
CONCENTRAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA



CONCENTRAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

Gráfico - Participação setorial no ICMS (2018)

■ % Arrecadação ICMS
■ % Crédito Presumido



REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

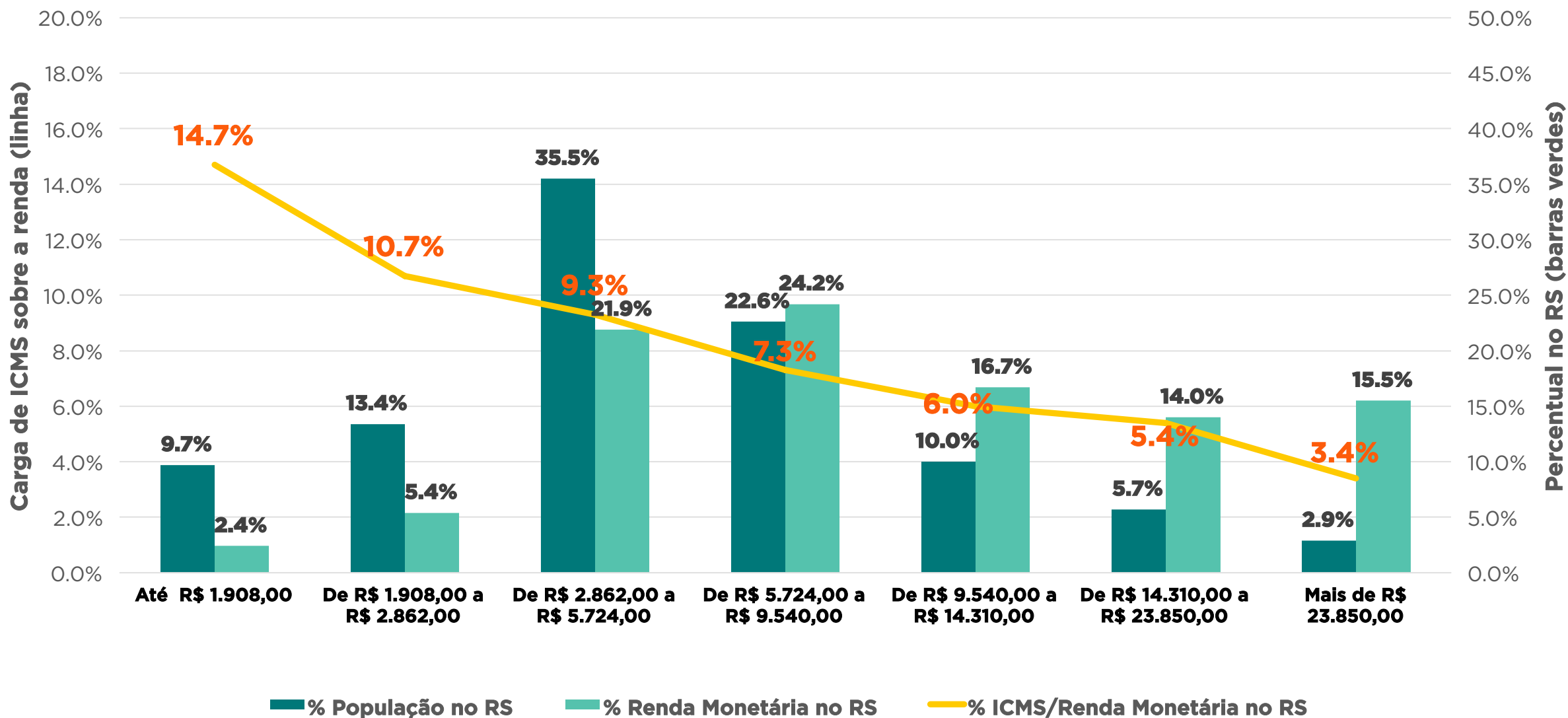
PROBLEMA: MAIS POBRES PAGAM MAIS IMPOSTO

Tabela - Participação de cada classe de renda na variável de interesse, Rio Grande do Sul (2017-2018):

VARIÁVEL	TOTAL	CLASSES DE RENDIMENTO TOTAL E VARIAÇÃO PATRIMONIAL MENSAL FAMILIAR (R\$)						
		Até 1.908	Mais de 1.908 a 2.862	Mais de 2.862 a 5.724	Mais de 5.724 a 9.540	Mais de 9.540 a 14.310	Mais de 14.310 a 23.850	Mais de 23.850
População	100%	9,7%	13,4%	35,5%	22,6%	10,0%	5,7%	2,9%
Renda Monetária	100%	2,4%	5,4%	21,9%	24,2%	16,7%	14,0%	15,5%
Consumo	100%	4,8%	7,5%	25,7%	24,3%	15,6%	12,6%	9,5%
Consumo bens ICMS	100%	5,0%	7,9%	27,6%	24,8%	14,9%	11,5%	8,3%
ICMS	100%	5,1%	8,1%	29,0%	25,2%	14,3%	10,8%	7,5%
<i>ICMS/Renda Monetária</i>	<i>7,0%</i>	<i>14,7%</i>	<i>10,7%</i>	<i>9,3%</i>	<i>7,3%</i>	<i>6,0%</i>	<i>5,4%</i>	<i>3,4%</i>
<i>ICMS/Consumo</i>	<i>14,4%</i>	<i>14,6%</i>	<i>14,8%</i>	<i>15,1%</i>	<i>14,6%</i>	<i>13,8%</i>	<i>13,5%</i>	<i>13,0%</i>

Desonerações de itens de consumo essenciais beneficiam no agregado mais os ricos do que os pobres. No caso dos alimentos e da cesta básica, por exemplo, nossas simulações indicam que o benefício per capita obtido com tais desonerações chega a R\$ 103 anuais, em média, para as famílias mais pobres (até 2 SM) e a quase quatro vezes mais (R\$ 361) para as mais ricas (acima de 25 SM).

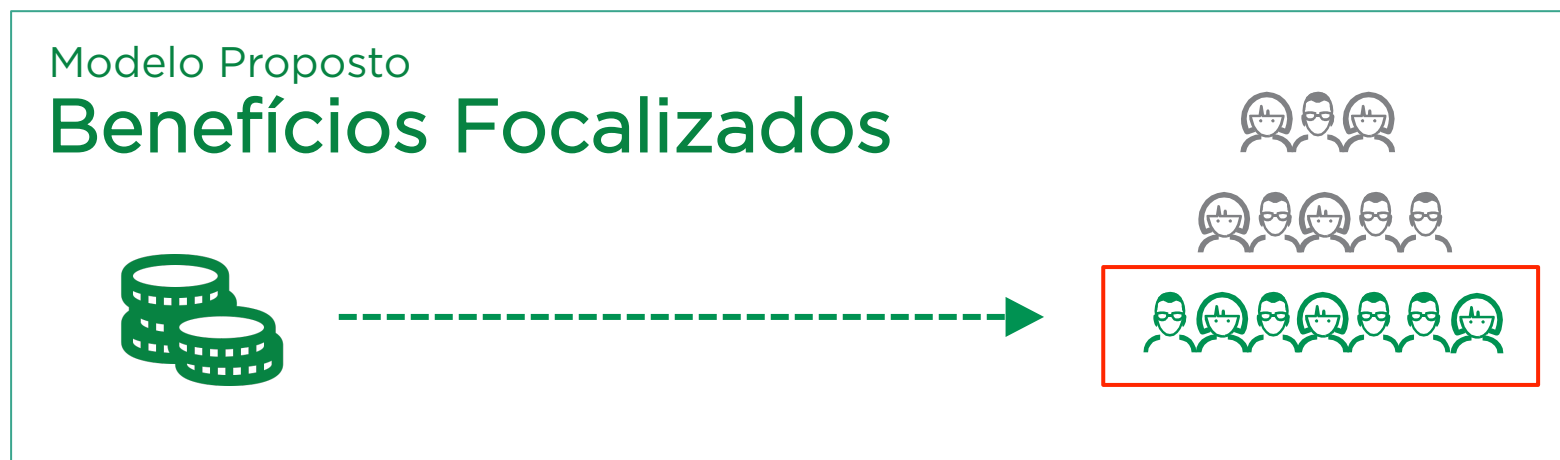
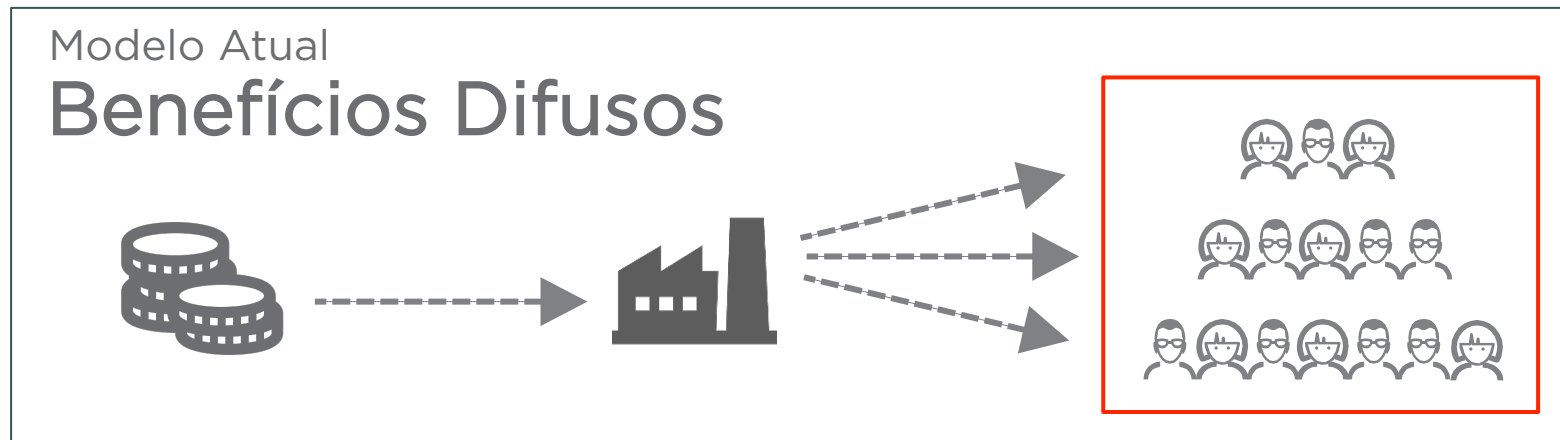
IMPACTO DO ICMS POR FAIXA DE RENDA



REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

PROBLEMA: BENEFÍCIOS DIFUSOS

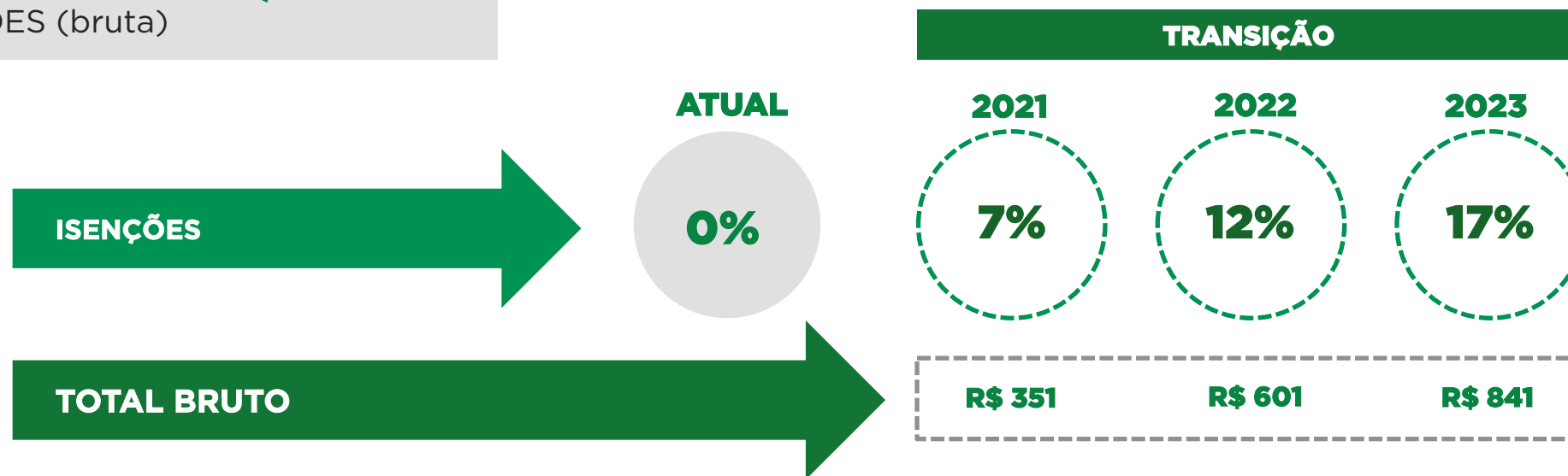
REVISÃO DE
BENEFÍCIOS
FISCAIS



1. EXTINÇÃO DE ISENÇÕES

IMPACTO NA ARRECADAÇÃO

R\$ MILHÕES (bruta)



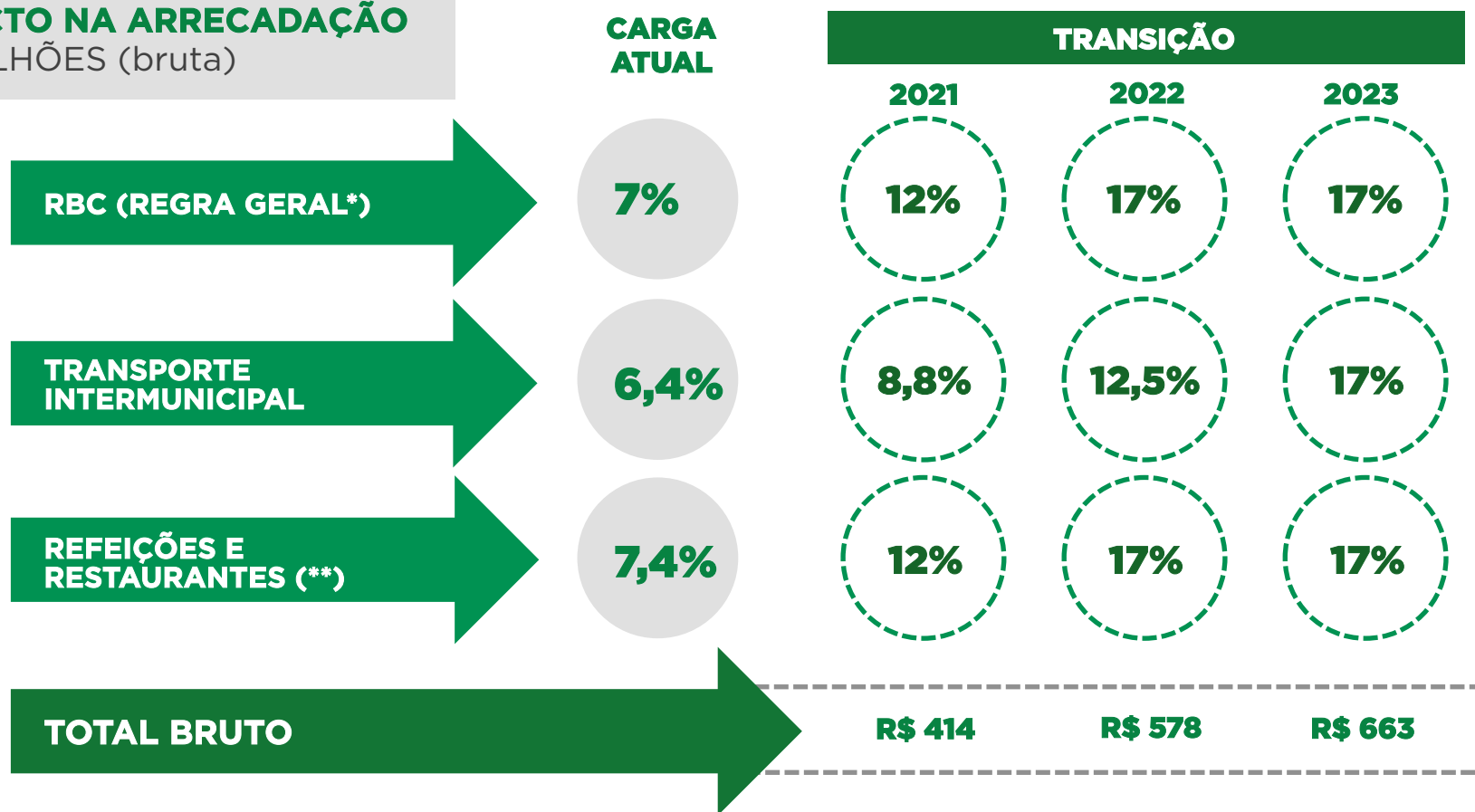
*PRODUTOS QUE DEIXARÃO DE SER ISENTOS:

- Hortifrutigranjeiros
- Leite pasteurizados tipos A, B e C
- Maçãs e peras
- Ovos
- Pão francês e massa congelada para seu preparo
- Flores naturais
- Preservativos

2. EXTINÇÃO PARCIAL DE ISENÇÕES DE REDUÇÕES DE BASE DE CÁLCULO

IMPACTO NA ARRECADAÇÃO

R\$ MILHÕES (bruta)



(**) Bares e restaurantes: Mesmo com a mudança de alíquotas, serão preservados os regimes opcionais de tributação diferenciados. Portanto, bares e restaurantes terão uma nova política implementada neste ano em que a carga efetiva sobre as vendas será reduzida.



*PRODUTOS ENQUADRADOS NA REGRA GERAL:

- Cesta básica de alimentos
- Cesta básica de medicamentos
- Carne e demais produtos comestíveis simplesmente temperados, de aves e de suínos
- Erva mate

REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ISENÇÕES

SETORES/PRODUTOS AFETADOS	Redução do benefício (R\$ milhões)
Hortifrutigranjeiros	680
Maçãs e peras	8
Leite pasteurizado	48
Ovos	43
Pão francês	45
Flores naturais	12
Preservativos	5
TOTAL	841

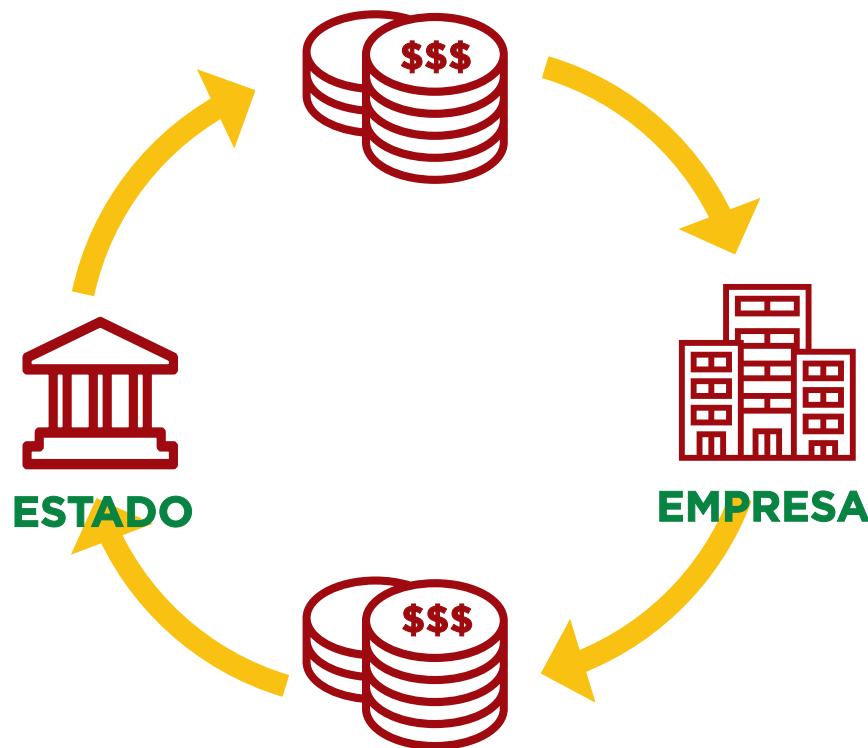
REDUÇÕES DE BASE DE CÁLCULO

SETORES/PRODUTOS AFETADOS	Redução do benefício (R\$ milhões)
Cesta básica de alimentos	420
Transporte intermunicipal de passageiros	142
Refeições em bares e restaurantes	53
Erva mate	19
Cesta básica de medicamentos	15
Carnes temperadas	14
TOTAL	663

REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

CRIAÇÃO
DO FUNDO
DEVOLVE
ICMS

Obter recursos com
empresas beneficiadas
pelo Estado



Descrição:

- Fundo formado com recursos proporcionais aos benefícios concedidos pelo Estado
- 10% dos créditos presumidos não contratuais
- 10% sobre ICMS isento nas saídas de insumos agropecuários



REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

CRIAÇÃO DO FUNDO DEVOLVE ICMS

O Fundo será constituído de recursos que serão destinados aos três pilares da reforma: **justiça social, desenvolvimento e equilíbrio fiscal**. Assim, financiará as devoluções de parte do ICMS às famílias de baixa renda, garantirá investimentos em setores estratégicos e ainda ajudará a compensar o Tesouro pelas medidas de redução de arrecadação

**AUXILIAR O
EQUILÍBRIO
FISCAL**

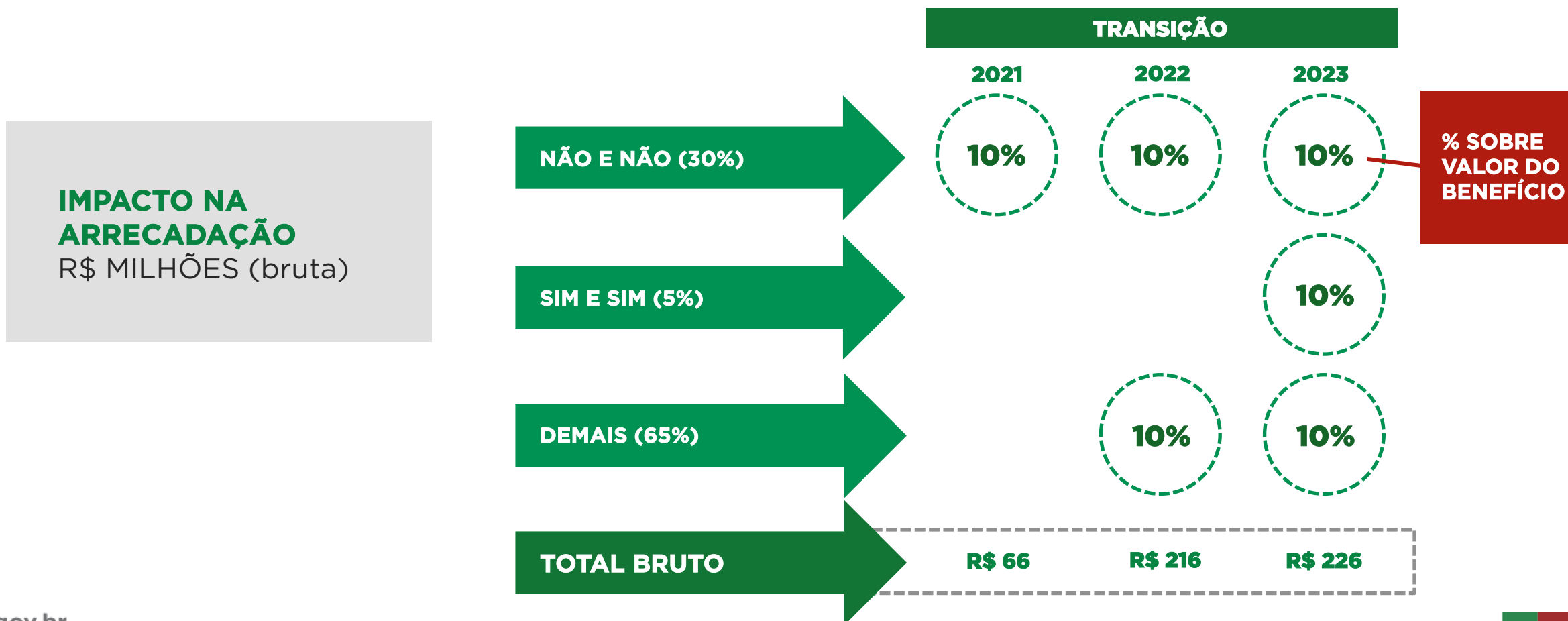
**TRIBUTAR
MELHOR**

**PROMOVER
TRIBUTAÇÃO
MAIS JUSTA**

- Obter recursos para a política de devolução do ICMS para famílias de baixa renda
- Financiar investimentos em infraestrutura relacionados à atividade agropecuária do Estado
- Financiar inovação
- Obter recursos para o equilíbrio das finanças públicas

FORMAÇÃO FUNDO (1): CRÉDITOS PRESUMIDOS

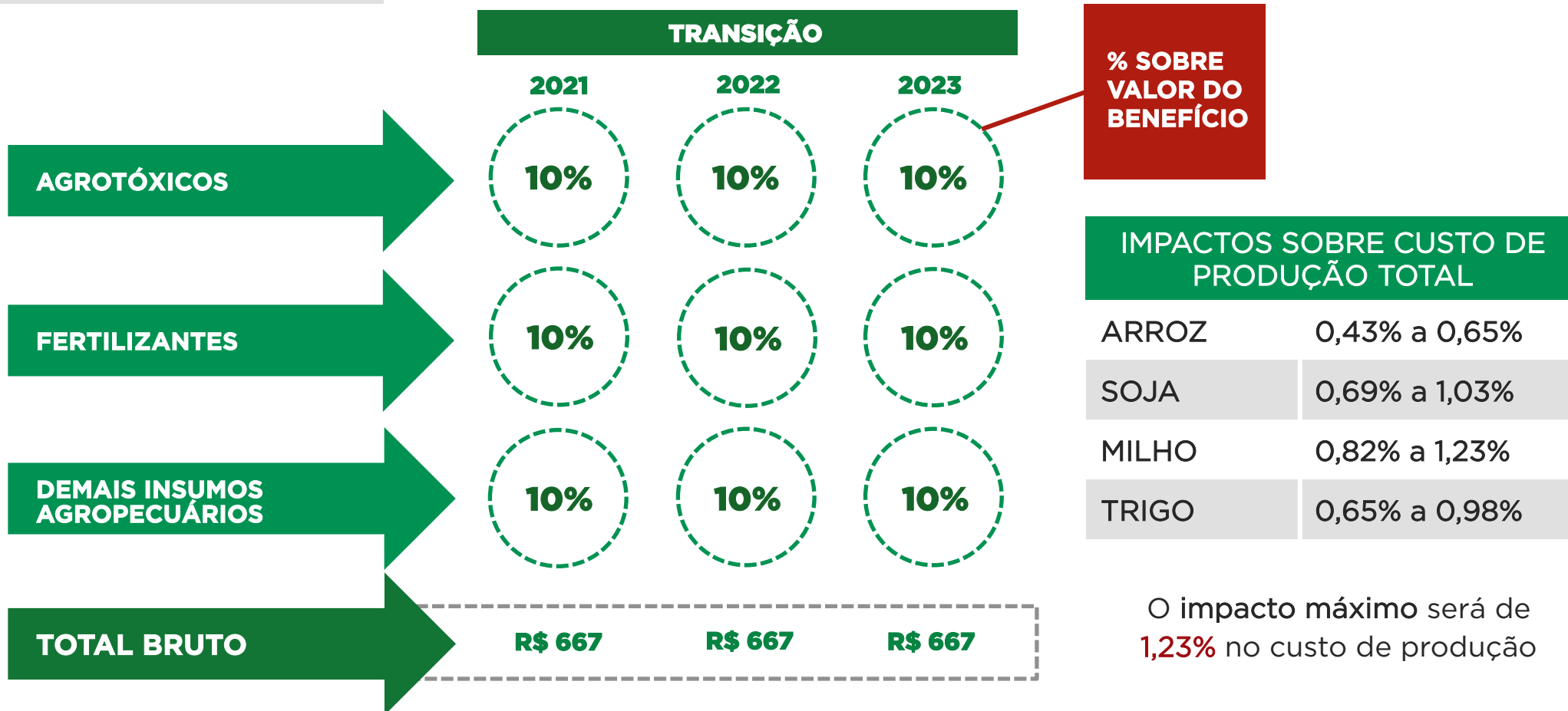
CRÉDITOS PRESUMIDOS NÃO CONTRATUAIS	IMPACTADOS COVID-19?		
	NÃO	SIM	
REDUZEM BENEFÍCIOS?	NÃO	662.793.653	512.875.832
	SIM	988.272.891	103.736.575



FORMAÇÃO FUNDO (2): INSUMOS AGROPECUÁRIOS

IMPACTO NA ARRECADAÇÃO

R\$ MILHÕES (bruta)



IMPACTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO SOBRE OS CUSTOS DE PRODUÇÃO

PERCENTUAIS ANTES DA CONTRIBUIÇÃO	ARROZ	SOJA	MILHO	TRIGO
CUSTOS OPERACIONAIS NÃO AFETADOS PELA CONTRIBUIÇÃO	58,38%	33,85%	26,39%	27,15%
CUSTOS OPERACIONAIS AFETADOS PELA CONTRIBUIÇÃO	25,30%	40,37%	48,07%	38,38%
1 - SEMENTES	2,30%	8,80%	16,04%	9,00%
2 - FERTILIZANTES	9,30%	15,76%	24,82%	20,43%
3 - AGROTÓXICOS	13,70%	15,81%	7,21%	8,95%
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	83,68%	74,22%	74,46%	65,53%
DEPRECIAÇÕES E CUSTOS DE OPORTUNIDADE	16,32%	25,78%	25,54%	34,47%
CUSTO TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

PERCENTUAIS APÓS A CONTRIBUIÇÃO	ARROZ	SOJA	MILHO	TRIGO
CUSTOS OPERACIONAIS NÃO AFETADOS PELA CONTRIBUIÇÃO	58,38%	33,85%	26,39%	27,15%
CUSTOS OPERACIONAIS AFETADOS PELA CONTRIBUIÇÃO	25,95%	41,40%	49,30%	39,36%
1 - SEMENTES	2,36%	9,02%	16,45%	9,23%
2 - FERTILIZANTES	9,54%	16,16%	25,46%	20,95%
3 - AGROTÓXICOS	14,05%	16,22%	7,39%	9,18%
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	84,33%	75,25%	75,69%	66,51%
DEPRECIAÇÕES E CUSTOS DE OPORTUNIDADE	16,32%	25,78%	25,54%	34,47%
CUSTO TOTAL	100,65%	101,03%	101,23%	100,98%

VARIAÇÃO CUSTO DE PRODUÇÃO TOTAL	0,65%	1,03%	1,23%	0,98%
---	--------------	--------------	--------------	--------------

Fontes: Secretaria Estadual da Agricultura e IRGA.

REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Créditos presumidos RELATIVOS a produtos NÃO afetados por extinção de isenções ou de reduções de base de cálculo e NÃO afetados pela COVID-19

30%
DO TOTAL DE
CRÉDITOS
PRESUMIDOS



PRODUTO	BENEFÍCIO - CRÉDITO PRESUMIDO	CONTRIBUIÇÃO FUNDO
		10%
Biodiesel	R\$ 231.246.890	R\$ 23.124.689
Queijos	R\$ 189.777.995	R\$ 18.977.799
Leite em pó	R\$ 52.402.273	R\$ 5.240.227
Informática	R\$ 47.794.475	R\$ 4.779.448
Farelo de soja	R\$ 29.729.617	R\$ 2.972.962
Bebida láctea	R\$ 16.241.532	R\$ 1.624.153
Manteiga	R\$ 14.667.369	R\$ 1.466.737
Medicamentos	R\$ 12.544.903	R\$ 1.254.490
Ar condicionado	R\$ 6.130.881	R\$ 613.088
Suco de uva	R\$ 6.106.364	R\$ 610.636
Geléias	R\$ 5.422.156	R\$ 542.216
Molhos	R\$ 4.150.915	R\$ 415.092
Cerveja	R\$ 3.800.497	R\$ 380.050
Peixes	R\$ 3.419.645	R\$ 341.964
Papel higiênico	R\$ 2.556.943	R\$ 255.694
Aveia	R\$ 2.265.915	R\$ 226.591
Folha de flandres	R\$ 1.625.575	R\$ 162.557
Reservatório de fibra	R\$ 1.558.572	R\$ 155.857
Outros	R\$ 2.657.602	R\$ 265.760
TOTAL	R\$ 634.100.116	R\$ 63.410.012

A PARTIR
DE 2021

Obs: valores de 2019

Outros: maionese; retroescavadeiras; petroquímicos; carnes; madeira; eletrônicos; mel; alho; feijão; mármore

REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Créditos presumidos
RELATIVOS a produtos
afetados APENAS por
extinção de isenções ou
de reduções de base de
cálculo OU pela COVID-19

65%

DO TOTAL DE
CRÉDITOS
PRESUMIDOS



PRODUTO	BENEFÍCIO - CRÉDITO PRESUMIDO	CONTRIBUIÇÃO FUNDO
		10%
Carnes	R\$ 581.517.279	R\$ 58.151.728
Aço	R\$ 250.285.495	R\$ 25.028.550
Leite	R\$ 216.872.352	R\$ 21.687.235
Farinha	R\$ 103.900.375	R\$ 10.390.038
Informática	R\$ 57.109.900	R\$ 5.710.990
Calçados	R\$ 43.700.847	R\$ 4.370.085
Vestuário	R\$ 41.288.723	R\$ 4.128.872
Leite condensado	R\$ 24.550.741	R\$ 2.455.074
Vinho	R\$ 18.531.823	R\$ 1.853.182
Móveis	R\$ 15.226.417	R\$ 1.522.642
Medicamentos	R\$ 14.714.824	R\$ 1.471.482
Reciclagem	R\$ 13.980.664	R\$ 1.398.066
Bolachas	R\$ 13.680.662	R\$ 1.368.066
Conservas	R\$ 6.316.802	R\$ 631.680
Tampas	R\$ 5.335.705	R\$ 533.571
Verduras	R\$ 4.937.363	R\$ 493.736
Papel	R\$ 4.184.961	R\$ 418.496
Requeijão	R\$ 3.639.320	R\$ 363.932
Embutidos	R\$ 3.635.313	R\$ 363.531
Transporte	R\$ 3.288.829	R\$ 328.883
Vidro	R\$ 3.286.363	R\$ 328.636
Carne importada	R\$ 2.573.403	R\$ 257.340
Tops de lã	R\$ 2.149.793	R\$ 214.979
Motoniveladora	R\$ 708.049	R\$ 70.805
Lanificio	R\$ 657.104	R\$ 65.710
Azeite de oliva	R\$ 53.533	R\$ 5.353
Rapadura	R\$ 34.638	R\$ 3.464
TOTAL	R\$ 1.436.161.277	R\$ 143.616.128

A PARTIR
DE 2022

Obs: valores
de 2019

REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Créditos presumidos
RELATIVOS a produtos
afetados por extinção de
isenções ou de reduções
de base de cálculo e
afetados pela COVID-19

5%

DO TOTAL DE
CRÉDITOS
PRESUMIDOS



PRODUTO	BENEFÍCIO - CRÉDITO PRESUMIDO	CONTRIBUIÇÃO FUNDO
		10%
Embutidos	R\$ 79.503.336	R\$ 7.950.334
Carnes industrializadas	R\$ 10.911.980	R\$ 1.091.198
Conservas	R\$ 4.757.314	R\$ 475.731
Leite	R\$ 3.855.440	R\$ 385.544
Restaurante	R\$ 217.561	R\$ 21.756
TOTAL	R\$ 99.245.631	R\$ 9.924.563

A PARTIR
DE 2021

Obs: valores de 2019



IMPACTO NAS DESONERAÇÕES FISCAIS

Não há mudanças nos contratos firmados para investimentos no RS.

Não há mudanças nas regras de benefícios concedidos por programas como Fundopem e Fomentar.

Benefícios que expiram em dez/2020 serão renovados por tempo indeterminado.

O RS continuará com uma política de desonerações em apoio a diversos setores econômicos.



REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DEVOLUÇÃO DE ICMS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Descrição:

- Devolução de parte do ICMS para famílias de baixa renda até 3 salários mínimos (30% das famílias gaúchas = 1,1 milhão de famílias)
- Quantificação do benefício mediante emissão de documento fiscais eletrônicos

Objetivo:

- Eficácia na concessão de benefícios fiscais
- Reduzir o ônus fiscal para famílias de baixa renda

REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

INICIATIVA PIONEIRA NO BRASIL

Concessão de
benefícios a quem
mais necessita





DEVOLUÇÃO DE PARTE DO ICMS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

COMO FUNCIONA?

A devolução será exclusiva aos cidadãos inscritos no CadÚnico com renda familiar mensal até três salários mínimos

Nos primeiro e segundo anos, a restituição será feita apenas para famílias com renda bruta familiar até 1 salário mínimo

MODELO HÍBRIDO: as famílias receberão um percentual do imposto suportado, e este percentual será maior para as famílias relativamente mais pobres, sendo parte deste valor definido como um valor mínimo e outra parte de acordo com consumo formalizado em nota fiscal eletrônica.

A família também precisará estar inscrita no programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG) e se pedir CPF nas notas terá maior devolução

Os varejistas emitem os documentos fiscais e a Receita Estadual calculará o montante do imposto suportado, com base no valor do consumo agregado mensal



DEVOLUÇÃO DE PARTE DO ICMS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

EXEMPLO

40%

famílias com renda de até 1 salário mínimo, com valor mínimo de R\$ 30,00 por mês

20%

famílias com renda de 1 a 2 salários mínimos, com valor mínimo de R\$ 30,00 por mês

15%

famílias com renda de 2 a 3 salários mínimos, com valor mínimo de R\$ 30,00 por mês

- Os benefícios serão limitados à capacidade de compra de cada família, que é determinada pela renda familiar declarada no CadÚnico
- O recurso será depositado ao titular do cadastro familiar no CadÚnico
- Os recursos serão ser devolvidos imediatamente, **mensalmente**, conforme definição. Há **limitador anual** de recebimento desse benefício por CPF.

DEVOLUÇÃO A PARTIR DE 2021

FAMÍLIAS COM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO

RENDA MENSAL
DE ATÉ



CONSUMO LIMITE

$$69\% = \text{R\$ } 853,63 \times 18\%^*$$

(anual R\$ 10.243,60)

LIMITE ICMS SUPORTADO

R\$ 153,65

Devolução 40%

=

LIMITE
DEVOLUÇÃO MENSAL

R\$ 61,46
(anual R\$ 737,52)

R\$ 1.237,15

**SISTEMA HÍBRIDO
DE DEVOLUÇÃO**

=

DEVOLUÇÃO MÍNIMA
MENSAL

R\$ 30,00
(anual R\$ 360,00)

DEVOLUÇÃO CONDICIONADA
NOTA FISCAL

R\$ 31,46
(anual R\$ 377,52)

*Alíquota nominal ponderada = 12% de consumo com alíquota 25% e 88% com alíquota 17%

**DEVOLUÇÃO
DE ICMS PARA
FAMÍLIAS DE
BAIXA RENDA**

DEVOLUÇÃO A PARTIR DE 2023

FAMÍLIAS COM ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS

DEVOLUÇÃO
DE ICMS PARA
FAMÍLIAS DE
BAIXA RENDA

RENDA MENSAL
DE ATÉ



CONSUMO LIMITE

$$60\% = \text{R\$ } 1.484,58 \times 18\%^*$$

(anual R\$ 17.814,96)

R\$ 2.474,30

LIMITE ICMS SUPORTADO

R\$ 267,22

Devolução 20%

=

LIMITE
DEVOLUÇÃO MENSAL

R\$ 53,44

(anual R\$ 641,28)

SISTEMA HÍBRIDO
DE DEVOLUÇÃO

=

DEVOLUÇÃO MÍNIMA
MENSAL

R\$ 30,00

(anual R\$ 360,00)

DEVOLUÇÃO CONDICIONADA
NOTA FISCAL

R\$ 23,44

(anual R\$ 281,28)

*Alíquota nominal ponderada = 12% de consumo com alíquota 25% e 88% com alíquota 17%

DEVOLUÇÃO A PARTIR DE 2023

FAMÍLIAS COM ATÉ TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS

DEVOLUÇÃO
DE ICMS PARA
FAMÍLIAS DE
BAIXA RENDA

RENDA MENSAL
DE ATÉ



CONSUMO LIMITE

$$50\% = \text{R\$ } 1.855,73 \times 18\%*$$

(anual R\$ 22.268,70)

LIMITE ICMS SUPORTADO

R\$ 3.711,45

R\$ 334,03

Devolução 15%

=

LIMITE
DEVOLUÇÃO MENSAL

R\$ 50,10
(anual R\$ 601,20)

**SISTEMA HÍBRIDO
DE DEVOLUÇÃO**

=

DEVOLUÇÃO MÍNIMA
MENSAL

R\$ 30,00
(anual R\$ 360,00)

DEVOLUÇÃO CONDICIONADA
NOTA FISCAL

R\$ 20,10
(anual R\$ 241,20)

*Alíquota nominal ponderada = 12% de consumo com alíquota 25% e 88% com alíquota 17%

DEVOLUÇÃO FAMÍLIAS ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO

	2021	2022
RENDA FAMILIAR	ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO	ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO
% consumo gravado (limite)	69%	69%
Consumo gravado (limite)	R\$ 853,63	R\$ 853,63
Consumo gravado (limite anual)	R\$ 10.243,60	R\$ 10.243,60
Alíquota nominal ponderada*	18%	18%
Limite ICMS suportado	R\$153,65	R\$ 153,65
% devolução	40%	40%
Limite devolução ICMS - mensal	R\$ 61,46	R\$ 61,46
Limite devolução ICMS - anual	R\$ 737,52	R\$ 737,52
Devolução livre (mínima) - mensal	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Devolução livre (mínima) - anual	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Devolução condicionada - mensal	R\$ 31,46	R\$ 31,46
Devolução condicionada - anual	R\$ 377,52	R\$ 377,52
Número de famílias (**)	333.000 (**)	533.323 (**)
Total devoluções mês	R\$ 13.113.418,91	R\$ 21.002.065,80
Total devoluções ano	R\$ 157.361.026,91	R\$ 252.024.789,65
Meta do programa (devoluções/ano)	R\$ 150.000.000	R\$ 300.000.000

(**) O limite é pela renda de cada família. Portanto, o teto de cada faixa não é aplicado a todas as famílias da faixa



*Alíquota nominal ponderada = 12% de consumo com alíquota 25% e 88% com alíquota 17%

DEVOLUÇÃO FAMÍLIAS ATÉ TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS

2023				
RENDA FAMILIAR	ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO	DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS	
% consumo gravado (limite)	69%	60%	50%	
Consumo gravado (limite)	R\$ 853,63	R\$ 1.484,58	R\$ 1.855,73	
Consumo gravado (limite anual)	R\$ 10.243,60	R\$ 17.814,96	R\$ 22.268,70	
Alíquota nominal ponderada*	18%	18%	18%	
Limite ICMS suportado	R\$ 153,65	R\$ 267,22	R\$ 334,03	
% devolução	40%	20%	15%	
Limite devolução ICMS - mensal	R\$ 61,46	R\$ 53,44	R\$ 50,10	
Limite devolução ICMS - anual	R\$ 737,52	R\$ 641,28	R\$ 601,20	
Devolução livre (mínima) - mensal	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
Devolução livre (mínima) - anual	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	
Devolução condicionada - mensal	R\$ 31,46	R\$ 23,44	R\$ 20,10	
Devolução condicionada - anual	R\$ 377,52	R\$ 281,28	R\$ 241,20	
Número de famílias (*)	533.323 (**)	400.000 (**)	220.200 (**)	1.153.523 (**)
Total devoluções mês	R\$ 21.002.065,80	R\$ 16.394.400	R\$ 7.546.084	R\$ 44.942.550,42
Total devoluções ano	R\$ 252.024.789,65	R\$ 196.732.800	R\$ 90.553.015	R\$ 539.310.605,04
			Meta do programa (devoluções/ano)	R\$ 450.000.000

() O limite é pela renda de cada família. Portanto, o teto de cada faixa não é aplicado a todas as famílias da faixa.**



*Alíquota nominal ponderada = 12% de consumo com alíquota 25% e 88% com alíquota 1%



REVISÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

METODOLOGIA APLICADA

Com base em dados obtidos das Notas Fiscais Eletrônicas e na Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017/2018 (POF-IBGE), que oferece uma visão detalhada da estrutura de consumo das famílias, por nível de renda bruta, foi possível determinar o montante atual de ICMS contido nas despesas de consumo (alimentos, energia elétrica, combustíveis, etc) das famílias gaúchas.

Utilizando a mesma estrutura de consumo foi possível estimar quanto será o ICMS suportado por essas famílias quando a tributação for a prevista na Reforma Tributária do RS.

Além disso, foi possível estimar o valor que será devolvido a cada família, pois o percentual de devolução, que incide sobre o ICMS suportado, estará relacionado com a renda bruta e esse valor também é, como dissemos, informado pela POF-IBGE.

DIFERENÇA NO ICMS FAMILIAR

SIMULAÇÃO*

ICMS NOVO **ANTES**
DA DEVOLUÇÃO

R\$ 134,52

DEVOLUÇÃO 40%

(-) R\$ 53,81

ICMS NOVO **APÓS**
A DEVOLUÇÃO

R\$ 80,71

ICMS ATUAL
R\$ 131,20



MENOS ICMS
- R\$ 50,49

+ 4,08% na renda familiar
Queda de 38,5% no ICMS



R\$ 1.237,15
(renda familiar mensal)



Alimentação /
Bebidas alcoólicas /
Gás doméstico



Transporte público
urbano



Energia elétrica / Telefone,
TV e internet / Mobiliários,
eletrodomésticos /
Vestuário / Gasolina e
álcool / Higiene e cuidados
pessoais / Remédios /
Demais itens de consumo

* Simulação com base em dados do IBGE e da Receita Estadual

DIFERENÇA NO ICMS FAMILIAR

SIMULAÇÃO*

ICMS NOVO **ANTES**
DA DEVOLUÇÃO

R\$ 215,61

DEVOLUÇÃO 20%

(-) R\$ 43,12

ICMS NOVO **APÓS**
A DEVOLUÇÃO

R\$ 172,49

ICMS ATUAL
R\$ 211,02



MENOS ICMS

- R\$ 38,53

+ 1,60% na renda familiar
Queda de 18,2% no ICMS



R\$ 2.400

(renda familiar mensal)



Alimentação /
Bebidas alcoólicas /
Gás doméstico



Transporte público
urbano



Energia elétrica / Telefone,
TV e internet / Mobiliários,
eletrodomésticos /
Vestuário / Gasolina e
álcool / Higiene e cuidados
pessoais / Remédios /
Demais itens de consumo

* Simulação com base em dados do IBGE e da Receita Estadual

SIMULAÇÃO - ICMS FAMILIAR MENSAL

DEVOLUÇÃO
DE ICMS
PARA
FAMÍLIAS DE
BAIXA RENDA

R\$ 1.237,15
(renda familiar mensal)

R\$ 2.400,00
(renda familiar mensal)

	ICMS ATUAL	ICMS NOVO	DIFERENÇA	ICMS ATUAL	ICMS NOVO	DIFERENÇA
Alimentação	R\$ 15,95	R\$ 31,27	R\$ 15,32	R\$ 25,59	R\$ 49,88	R\$ 24,29
Bebidas alcoólicas	R\$ 0,69	R\$ 0,80	R\$ 0,11	R\$ 3,02	R\$ 3,17	R\$ 0,15
Energia elétrica	R\$ 24,07	R\$ 20,60	-R\$ 3,47	R\$ 35,82	R\$ 30,66	-R\$ 5,16
Telefone TV e internet	R\$ 10,09	R\$ 8,23	-R\$ 1,86	R\$ 15,78	R\$ 13,18	-R\$ 2,60
Gás doméstico	R\$ 2,92	R\$ 4,38	R\$ 1,46	R\$ 3,67	R\$ 5,51	R\$ 1,84
Mobiliários, artigos do lar e eletrodomésticos	R\$ 11,77	R\$ 10,98	-R\$ 0,79	R\$ 18,60	R\$ 17,35	-R\$ 1,25
Vestuário	R\$ 6,49	R\$ 5,88	-R\$ 0,61	R\$ 11,17	R\$ 10,12	-R\$ 1,05
Transporte público	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,00	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 0,00
Gasolina e álcool	R\$ 19,30	R\$ 14,78	-R\$ 4,52	R\$ 31,56	R\$ 24,16	-R\$ 7,40
Higiene e Cuidados Pessoais	R\$ 11,67	R\$ 10,89	-R\$ 0,78	R\$ 18,00	R\$ 16,80	-R\$ 1,20
Remédios	R\$ 9,93	R\$ 9,00	-R\$ 0,93	R\$ 19,19	R\$ 17,40	-R\$ 1,79
Demais itens de consumo	R\$ 17,77	R\$ 17,16	-R\$ 0,61	R\$ 27,54	R\$ 26,29	-R\$ 1,25
TOTAL ANTES DEVOLUÇÃO	R\$ 131,20	R\$ 134,52	R\$ 3,32	R\$ 211,02	R\$ 215,61	R\$ 4,59
% DEVOLUÇÃO	0%	40%	40%	0%	20%	20%
DEVOLUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 53,81	R\$ 53,81	R\$ 0,00	R\$ 43,12	R\$ 43,12
TOTAL APÓS DEVOLUÇÃO	R\$ 131,20	R\$ 80,71	-R\$ 50,49	R\$ 211,02	R\$ 172,49	-R\$ 38,53
CARGA FISCAL DO ICMS	10,60%	6,52%	-4,08%	8,79%	7,19%	-1,60%
	Queda de 38,5% no ICMS			Queda de 18,2% no ICMS		

DIFERENÇA NO ICMS FAMILIAR

SIMULAÇÃO*

ICMS NOVO **ANTES**
DA DEVOLUÇÃO

R\$ 313,42

DEVOLUÇÃO 0%

(-) -----

ICMS NOVO **APÓS**
A DEVOLUÇÃO

R\$ 313,42

ICMS ATUAL
R\$ 316,54



MENOS ICMS

- R\$ 3,12

+ 0,07% na renda familiar
Queda de 1% no ICMS



R\$ 4.000
(renda familiar mensal)

(+)

Alimentação /
Bebidas alcoólicas /
Gás doméstico

(=)

Transporte público
urbano

(-)

Energia elétrica / Telefone,
TV e internet / Mobiliários,
eletrodomésticos /
Vestuário / Gasolina e
álcool / Higiene e cuidados
pessoais / Remédios /
Demais itens de consumo

* Simulação com base em dados do IBGE e da Receita Estadual

DIFERENÇA NO ICMS FAMILIAR

SIMULAÇÃO*

ICMS NOVO **ANTES**
DA DEVOLUÇÃO

R\$ 508,89

DEVOLUÇÃO 0%

(-) -----

ICMS NOVO **APÓS**
A DEVOLUÇÃO

R\$ 508,89



R\$ 8.000
(renda familiar mensal)

(+)

Alimentação /
Bebidas alcoólicas /
Gás doméstico

(=)

Transporte público
urbano

(-)

Energia elétrica / Telefone,
TV e internet / Mobiliários,
eletrodomésticos /
Vestuário / Gasolina e
álcool / Higiene e cuidados
pessoais / Remédios /
Demais itens de consumo

ICMS ATUAL
R\$ 526,56



MENOS ICMS

- R\$ 17,67

+ 0,22% na renda familiar
Queda de 3,3% no ICMS

* Simulação com base em dados do IBGE e da Receita Estadual



DIFERENÇA NO ICMS FAMILIAR

SIMULAÇÃO*

ICMS NOVO **ANTES**
DA DEVOLUÇÃO

R\$ 653,25

DEVOLUÇÃO 0%

(-) -----

ICMS NOVO **APÓS**
A DEVOLUÇÃO

R\$ 653,25



R\$ 12.000
(renda familiar mensal)

(+)

Alimentação /
Bebidas alcoólicas /
Gás doméstico

(=)

Transporte público
urbano

(-)

Energia elétrica / Telefone,
TV e internet / Mobiliários,
eletrodomésticos /
Vestuário / Gasolina e
álcool / Higiene e cuidados
pessoais / Remédios /
Demais itens de consumo

ICMS ATUAL
R\$ 664,84



MENOS ICMS

- R\$ 11,59

+ 0,10% na renda familiar
Queda de 1,7% no ICMS

* Simulação com base em dados do IBGE e da Receita Estadual

SIMULAÇÃO - ICMS FAMILIAR MENSAL

	R\$ 4.000,00 (renda familiar mensal)			R\$ 8.000,00 (renda familiar mensal)			R\$ 12.000,00 (renda familiar mensal)		
	ICMS ATUAL	ICMS NOVO	DIFERENÇA	ATUAL	NOVO	DIFERENÇA	ATUAL	NOVO	DIFERENÇA
Alimentação	R\$ 36,28	R\$ 67,87	R\$ 31,59	R\$ 57,99	R\$ 99,72	R\$ 41,73	R\$ 74,14	R\$ 132,93	R\$ 58,79
Bebidas alcoólicas	R\$ 4,03	R\$ 4,38	R\$ 0,35	R\$ 6,41	R\$ 6,86	R\$ 0,45	R\$ 13,05	R\$ 15,13	R\$ 2,08
Energia elétrica	R\$ 42,47	R\$ 36,36	-R\$ 6,11	R\$ 60,90	R\$ 52,13	-R\$ 8,77	R\$ 71,32	R\$ 61,06	-R\$ 10,26
Telefone TV e internet	R\$ 24,87	R\$ 20,89	-R\$ 3,98	R\$ 43,68	R\$ 37,17	-R\$ 6,51	R\$ 60,66	R\$ 52,46	-R\$ 8,20
Gás doméstico	R\$ 3,47	R\$ 5,22	R\$ 1,75	R\$ 4,28	R\$ 6,43	R\$ 2,15	R\$ 4,92	R\$ 7,39	R\$ 2,47
Mobiliários, artigos do lar e eletrodomésticos	R\$ 24,14	R\$ 22,52	-R\$ 1,62	R\$ 40,80	R\$ 38,07	-R\$ 2,73	R\$ 47,49	R\$ 44,31	-R\$ 3,18
Vestuário	R\$ 17,58	R\$ 15,94	-R\$ 1,64	R\$ 32,23	R\$ 29,21	-R\$ 3,02	R\$ 47,71	R\$ 43,24	-R\$ 4,47
Transporte público	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ 0,00	R\$ 2,36	R\$ 2,36	R\$ 0,00	R\$ 2,26	R\$ 2,26	R\$ 0,00
Gasolina e álcool	R\$ 77,04	R\$ 59,00	-R\$ 18,04	R\$ 138,31	R\$ 105,91	-R\$ 32,40	R\$ 161,33	R\$ 123,54	-R\$ 37,79
Higiene e Cuidados Pessoais	R\$ 23,89	R\$ 22,29	-R\$ 1,60	R\$ 36,54	R\$ 34,10	-R\$ 2,44	R\$ 43,74	R\$ 40,81	-R\$ 2,93
Remédios	R\$ 18,23	R\$ 16,52	-R\$ 1,71	R\$ 26,28	R\$ 23,82	-R\$ 2,46	R\$ 33,60	R\$ 30,45	-R\$ 3,15
Demais itens de consumo	R\$ 43,11	R\$ 41,02	-R\$ 2,09	R\$ 76,79	R\$ 73,12	-R\$ 3,67	R\$ 104,64	R\$ 99,68	-R\$ 4,96
TOTAL ANTES DEVOLUÇÃO	R\$ 316,54	R\$ 313,42	-R\$ 3,12	R\$ 526,56	R\$ 508,89	-R\$ 17,67	R\$ 664,84	R\$ 653,25	-R\$ 11,59
% DEVOLUÇÃO									
DEVOLUÇÃO									
TOTAL APÓS DEVOLUÇÃO	R\$ 316,54	R\$ 313,42	-R\$ 3,12	R\$ 526,56	R\$ 508,89	-R\$ 17,67	R\$ 664,84	R\$ 653,25	-R\$ 11,59
CARGA FISCAL DO ICMS	7,91%	7,84%	-0,07%	6,58%	6,36%	-0,22%	5,54%	5,44%	-0,10%
	Queda de 1% no ICMS			Queda de 3,3% no ICMS			Queda de 1,7% no ICMS		

DIFERENÇA NO ICMS FAMILIAR

SIMULAÇÃO*

ICMS NOVO **ANTES**
DA DEVOLUÇÃO

R\$ 1.605,14

DEVOLUÇÃO 0%

(-) -----

ICMS NOVO **APÓS**
A DEVOLUÇÃO

R\$ 1.605,14

ICMS ATUAL
R\$ 1.640,58



MENOS ICMS

- R\$ 35,44

+ 0,07% na renda familiar
Queda de 2,1% no ICMS



R\$ 50.000

(renda familiar mensal)

(+)

Alimentação /
Bebidas alcoólicas /
Gás doméstico

(=)

Transporte público
urbano

(-)

Energia elétrica / Telefone,
TV e internet / Mobiliários,
eletrodomésticos /
Vestuário / Gasolina e
álcool / Higiene e cuidados
pessoais / Remédios /
Demais itens de consumo

* Simulação com base em dados do IBGE e da Receita Estadual

DIFERENÇA NO ICMS FAMILIAR

SIMULAÇÃO*

ICMS NOVO **ANTES**
DA DEVOLUÇÃO

R\$ 950,44

DEVOLUÇÃO 0%

(-) -----

ICMS NOVO **APÓS**
A DEVOLUÇÃO

R\$ 950,44



R\$ 20.000

(renda familiar mensal)

(+)

Alimentação /
Bebidas alcoólicas /
Gás doméstico

(=)

Transporte público
urbano

(-)

Energia elétrica / Telefone,
TV e internet / Mobiliários,
eletrodomésticos /
Vestuário / Gasolina e
álcool / Higiene e cuidados
pessoais / Remédios /
Demais itens de consumo

ICMS ATUAL
R\$ 984,47



MENOS ICMS
- R\$ 34,03

+ 0,17% na renda familiar
Queda de 3,4% no ICMS

* Simulação com base em dados do IBGE e da Receita Estadual

SIMULAÇÃO - ICMS FAMILIAR MENSAL

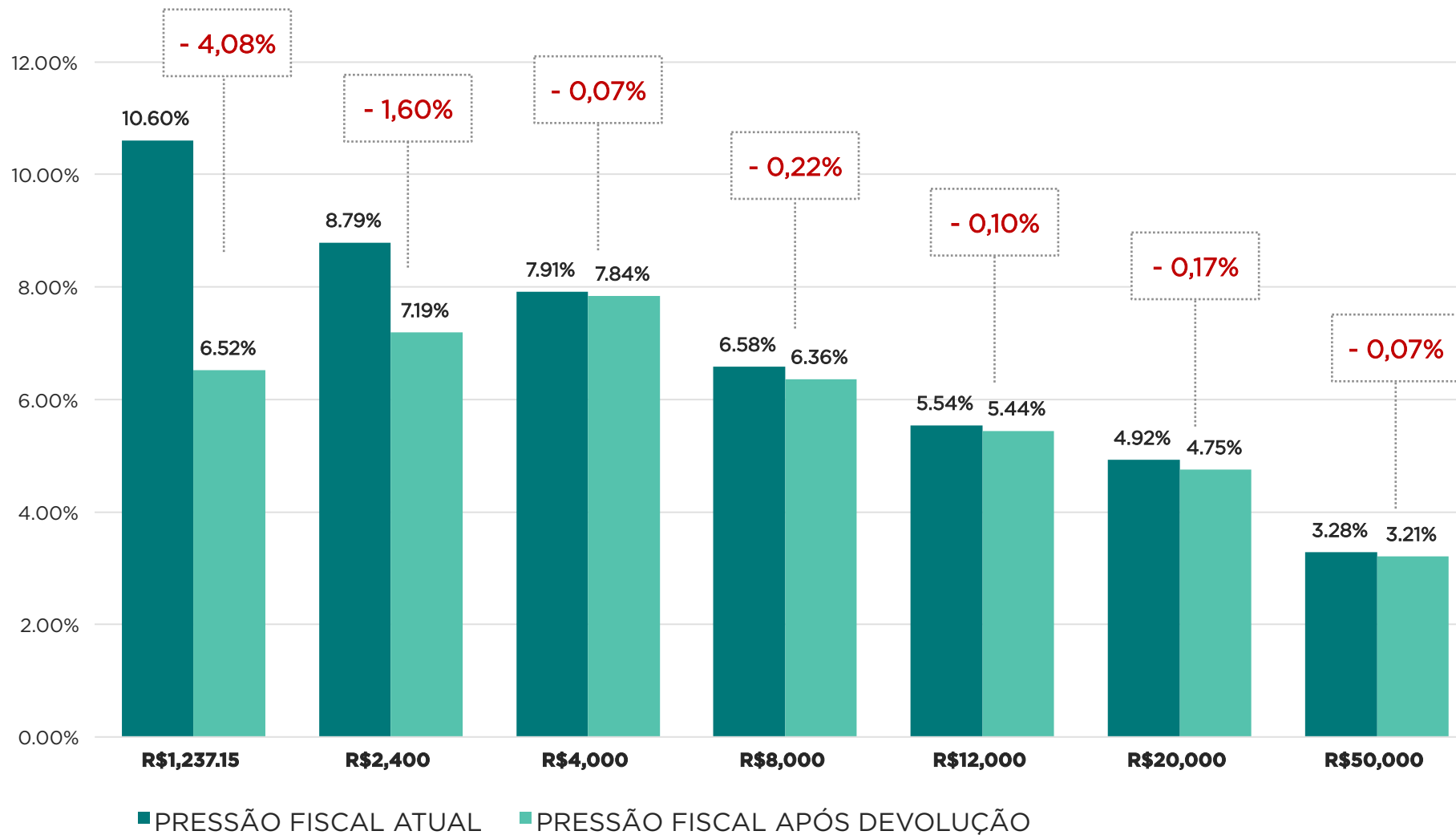
R\$ 20.000,00
(renda familiar mensal)

R\$ 50.000,00
(renda familiar mensal)

	ICMS ATUAL	NOVO	DIFERENÇA	ATUAL	NOVO	DIFERENÇA
Alimentação	R\$ 107,95	R\$ 179,69	R\$ 71,74	R\$ 199,81	R\$ 340,64	140,83
Bebidas alcoólicas	R\$ 25,29	R\$ 29,15	R\$ 3,86	R\$ 32,25	R\$ 39,08	6,83
Energia elétrica	R\$ 89,88	R\$ 76,95	-R\$ 12,93	R\$ 136,58	R\$ 116,92	-19,66
Telefone TV e internet	R\$ 84,64	R\$ 71,97	-R\$ 12,67	R\$ 159,22	R\$ 136,33	-22,89
Gás doméstico	R\$ 6,30	R\$ 9,46	R\$ 3,16	R\$ 9,17	R\$ 13,78	4,61
Mobiliários, artigos do lar e eletrodomésticos	R\$ 81,95	R\$ 76,46	-R\$ 5,49	R\$ 125,53	R\$ 117,13	-8,40
Vestuário	R\$ 61,21	R\$ 55,48	-R\$ 5,73	R\$ 101,05	R\$ 91,59	-9,46
Transporte público	R\$ 2,77	R\$ 2,77	R\$ 0,00	R\$ 3,79	R\$ 3,79	0,00
Gasolina e álcool	R\$ 256,64	R\$ 196,52	-R\$ 60,12	R\$ 442,01	R\$ 338,46	-103,54
Higiene e Cuidados Pessoais	R\$ 41,59	R\$ 38,81	-R\$ 2,78	R\$ 81,28	R\$ 75,84	-5,44
Remédios	R\$ 45,74	R\$ 41,46	-R\$ 4,28	R\$ 73,32	R\$ 66,46	-6,87
Demais itens de consumo	R\$ 180,51	R\$ 171,73	-R\$ 8,78	R\$ 276,57	R\$ 265,12	-11,44
TOTAL ANTES DEVOLUÇÃO	R\$ 984,47	R\$ 950,44	-R\$ 34,03	R\$ 1.640,58	R\$ 1.605,14	-35,44
% DEVOLUÇÃO						
DEVOLUÇÃO						
TOTAL APÓS DEVOLUÇÃO	R\$ 984,47	R\$ 950,44	-R\$ 34,03	1.640,58	R\$ 1.605,14	-35,44
CARGA FISCAL DO ICMS	4,92%	4,75%	-0,17%	3,28%	3,21%	-0,07%
	Queda de 3,4% no ICMS			Queda de 2,1% no ICMS		

ATENUAÇÃO DA REGRESSIVIDADE

IMPACTO DO ICMS POR RENDA BRUTA



As mudanças propostas no ICMS e a devolução para as famílias de baixa renda REDUZEM A CARGA FISCAL DE ICMS PARA TODAS AS FAIXAS DE RENDA

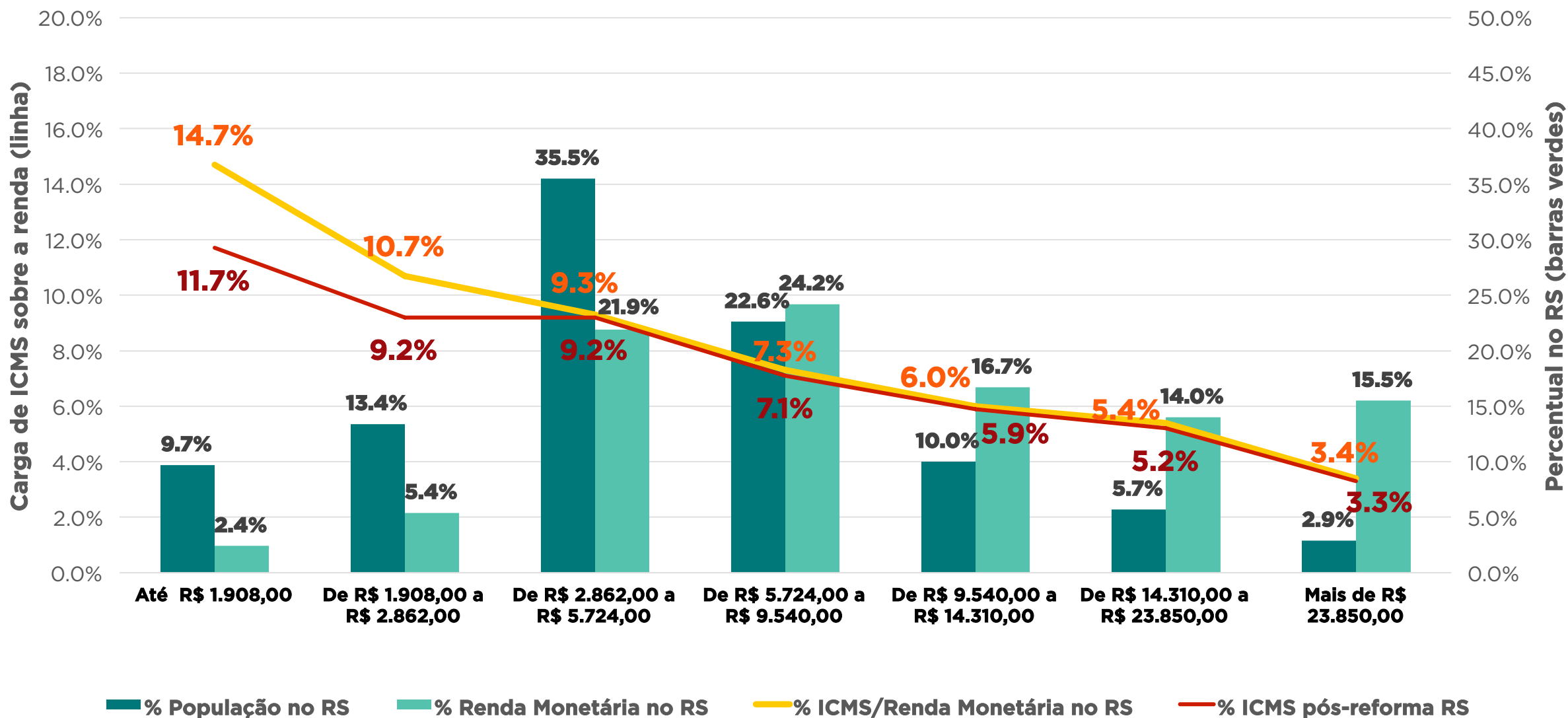


ATENUAÇÃO DA REGRESSIVIDADE PELA PLATAFORMA

TABELA - PARTICIPAÇÃO DE CADA CLASSE DE RENDA NA VARIÁVEL DE INTERESSE, RIO GRANDE DO SUL (2017-2018):

Variável	Total	Classes de rendimento total e variação patrimonial mensal familiar (R\$)						
		Até 1.908	Mais de 1.908 a 2.862	Mais de 2.862 a 5.724	Mais de 5.724 a 9.540	Mais de 9.540 a 14.310	Mais de 14.310 a 23.850	Mais de 23.850
População	100%	9,7%	13,4%	35,5%	22,6%	10,0%	5,7%	2,9%
Renda Monetária	100%	2,4%	5,4%	21,9%	24,2%	16,7%	14,0%	15,5%
Consumo	100%	4,8%	7,5%	25,7%	24,3%	15,6%	12,6%	9,5%
Consumo bens ICMS	100%	5,0%	7,9%	27,6%	24,8%	14,9%	11,5%	8,3%
ICMS	100%	5,1%	8,1%	29,0%	25,2%	14,3%	10,8%	7,5%
<i>Carga atual sobre consumo</i>	<i>14,4%</i>	<i>14,6%</i>	<i>14,8%</i>	<i>15,1%</i>	<i>14,6%</i>	<i>13,8%</i>	<i>13,5%</i>	<i>13,0%</i>
<i>Carga s/ consumo após reforma</i>	<i>13,8%</i>	<i>11,6%</i>	<i>12,7%</i>	<i>15,0%</i>	<i>14,1%</i>	<i>13,6%</i>	<i>13,0%</i>	<i>12,8%</i>
<i>Queda no ICMS/ consumo</i>	<i>- 0,6%</i>	<i>- 3,0%</i>	<i>- 2,1%</i>	<i>- 0,1%</i>	<i>- 0,5%</i>	<i>- 0,2%</i>	<i>- 0,5%</i>	<i>- 0,3%</i>
<i>Carga atual sobre renda</i>	<i>7,0%</i>	<i>14,7%</i>	<i>10,7%</i>	<i>9,3%</i>	<i>7,3%</i>	<i>6,0%</i>	<i>5,4%</i>	<i>3,4%</i>
<i>Carga s/ renda após reforma</i>	<i>6,7%</i>	<i>11,7%</i>	<i>9,2%</i>	<i>9,2%</i>	<i>7,1%</i>	<i>5,9%</i>	<i>5,2%</i>	<i>3,3%</i>
<i>Queda no ICMS/renda</i>	<i>- 0,3%</i>	<i>- 3,0%</i>	<i>- 1,5%</i>	<i>- 0,1%</i>	<i>- 0,2%</i>	<i>- 0,1%</i>	<i>- 0,2%</i>	<i>- 0,1%</i>

IMPACTO DO ICMS POR FAIXA DE RENDA



SALDO DA REVISÃO DAS DESONERAÇÕES

Especificação	Desonerações	Revisão de benefícios (R\$ Milhões)		
	2019 (R\$ Milhões)	2021	2022	2023
Isenções I)	1.508,3	(351,0)	(601,0)	(841,0)
Reduções de base de cálculo I)	1.842,0	(414,0)	(578,0)	(663,0)
Simplex nacional/gaúcho II)	1.780,0	(372,0)	(435,0)	(435,0)
Créditos presumidos III)	3.121,0	(66,0)	(216,0)	(226,0)
Insumos agropecuários e outros (B) III)	2.509,3*	(667,0)	(667,0)	(667,0)
Devolução ICMS personalizada (estimada)	-	150,0	300,0	450,0
Investimentos em Infraestrutura e Inovação	-	109,8	132,3	134,0
Total (A)	10.760,5	(1.610,2)	(2.064,7)	(2.248,1)
Gasto tributário efetivo (A-B)	8.251,2	(943,2)	(1.397,7)	(1.581,1)
Redução (A)	-	-15%	-19,2%	-20,9%
Redução (A-B)	-	-11,4%	-16,9%	-19,2%

REDUÇÃO DOS BENEFÍCIOS

APORTES NO FUNDO

GASTOS DO FUNDO

COMPENSAÇÃO

I) **Isenções e RBC** = impactos potenciais nos preços de consumo dos itens. Queda das alíquotas de outros itens e devolução de imposto à baixa renda compensam qualquer retirada de benefício, havendo queda da carga ICMS para todas as faixas de renda.

II) **Simplex Gaúcho** = compensado pelas demais medidas (DIFAL, alíquota 12%). Também terá carga menor ao final.

III) **Aportes no Fundo (CPs e Insumos)** = aumento nos custos de produção limitados de 0,65% a 1,23%. Mas os Investimentos em infra aumentam 5 vezes e o potencial aumento de consumo pelos efeitos progressivos tendem a compensar esses efeitos.

Dos cerca de R\$ 10,7 bilhões em desonerações fiscais em 2019, serão reduzidos em cerca de 20% após todas as etapas da Reforma Tributária, em 2023. Ou seja, a Reforma mantém a maioria dos benefícios.

O Fundo terá cerca de R\$ 900 milhões anuais a partir de 2022. Será parte devolvido a famílias de baixa renda, bem como contará com destinação a projetos de infraestrutura para a agricultura (até 12%) e inovação (até 3%).

* Este valor expressa a desoneração apenas na primeira fase, sem considerar as agregações de valor posteriores.

DEVOLUÇÃO ICMS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

IMPACTO NA ARRECADAÇÃO

R\$ MILHÕES (bruta)

	TRANSIÇÃO		
	2021	2022	2023
RECURSOS DO FUNDO	R\$ 733	R\$ 883	R\$ 893
DEVOLUÇÃO: FAMÍLIAS BAIXA RENDA (estim.) INFRA-ESTRUTURA E INOVAÇÃO	(R\$ 150) (R\$ 110)	(R\$ 300) (R\$ 132)	(R\$ 450) (R\$ 134)
RETORNO ICMS CONSUMO FAMÍLIAS BENEFICIADAS	R\$ 15	R\$ 30	R\$ 45
TOTAL BRUTO	R\$ 488	R\$ 481	R\$ 354



MACROESTRATÉGIAS TRIBUTÁRIAS



**SIMPLIFICAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**TRANSPARÊNCIA
E CIDADANIA**

30 INICIATIVAS LANÇADAS EM JUNHO DE 2019

RECEITA
20
30

MAIS
Desenvolvimento

MAIS
Arrecadação

MENOS
Custo

DIGITAL

MODERNA

EFICIENTE

INOVADORA



COOPERAÇÃO



COMPETITIVIDADE

SIMPLIFICAÇÃO

AMBIENTE DE NEGÓCIOS

SEGURANÇA JURÍDICA



COMBATE À SONEGAÇÃO | EIXO FISCO

AÇÃO: COMBATE À CONCORRÊNCIA DESLEAL E À SONEGAÇÃO

COMBATE À SONEGAÇÃO E INFORMALIDADE

Regime Especial de Fiscalização (REF) - aprimora o instituto, incluindo novas formas para evitar o crédito do ICMS pelo destinatário, reduzindo o dano ao Estado e à concorrência.

Receita Extrafiscal - Atribui ao Fisco, em conjunto com órgãos de regulação e controle, e entidades setoriais, mecanismos que permitam a **suspensão temporária da inscrição** em caso de indícios de fraude (empresas Noteiras) e por descumprimento de requisitos legais regulatórios (agencias reguladoras)

- Exemplo: Postos Combustíveis (Autorização ANP, INMETRO, etc,)

Recolhimento on-line do ICMS: Implementar nova **Guia de Arrecadação Eletrônica** permitindo o recolhimento do ICMS no momento o pagamento pelo consumidor de sua fatura. Regulamentação da Lei 15.436/20 (PL100/19)

Câmaras Técnicas Setoriais: Criação das Câmaras Setoriais para discussão de políticas e ações para combate à praticas concorrenciais desleais, bem como pirataria, contrabando e sonegação.



COMBATE À SONEGAÇÃO | EIXO FISCO

AÇÃO: COMBATE À CONCORRÊNCIA DESLEAL E À SONEGAÇÃO

COMBATE À SONEGAÇÃO E INFORMALIDADE

Descrição:

- Fortalecer os mecanismos de combate à inadimplência contumaz e à sonegação.
- Estabelecer mecanismos adicionais de controle cadastral de empresas com órgãos reguladores e setores econômicos.
- Recolhimento do ICMS on-line para faturas de concessionárias de serviço público.

Objetivo:

- Combater a informalidade e às práticas concorrenciais desleais.
- Evitar a formação de passivos incobráveis pelos devedores contumazes.
- Estabelecer parcerias com órgãos de controle para combate à pirataria, contrabando/descaminho, sonegação.



COMBATE À SONEGAÇÃO | EIXO PARTICIPAÇÃO SOCIAL

AÇÃO: ESTÍMULO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS NO VAREJO

CIDADANIA FISCAL

Ampliação dos valores para as entidades assistenciais: Ampliação do repasse de valores para ações sociais, estimulando o cidadão a pedir Nota Fiscal, passando de R\$ 20 milhões para R\$ 30 milhões.

Receita da Sorte: Sorteios Instantâneos NFC

- Prêmios Estado e de Entidades/ Empresas (parceria)

Receita Certa: o projeto assegura que parte do incremento real de arrecadação de ICMS do setor varejista retorne à população que esteja cadastrada no programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG) e que solicite a inclusão do CPF em documentos fiscais na hora da compra.

Devolução do ICMS: Mecanismo de Devolução do Imposto vinculado às NFC emitidas para o cidadão.

Solidariedade: Ampliação do repasse de valores para ações sociais, com ampliação da exigência de emissão de NFC.



COMBATE À SONEGAÇÃO | EIXO PARTICIPAÇÃO SOCIAL

AÇÃO: ESTÍMULO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS NO VAREJO

CIDADANIA FISCAL

Descrição:

- Ampliar as formas de estimular o cidadão a pedir Nota Fiscal
- Ampliar o uso da Plataforma NFG, potencializando os módulos existentes (Sorteios Mensais, Bom Cidadão/Desconto IPVA)

Objetivo:

- Combater à informalidade/sonegação pela falta de emissão entrega de documentos pelas empresas no varejo
- Fomentar a cidadania fiscal
- Valorizar a aquisição de produtos gaúchos (alinhado com a iniciativa da AL)
- Ampliar participação das entidades - redes de assistência, saúde, educação e proteção aos animais



MEDIDAS DE COMBATE À INFORMALIDADE

CIDADÃO AJUDA A COMBATER A INFORMALIDADE E TEM RETORNO DE PARTE DO ICMS PAGO

Entidades assistenciais, cadastradas do programa NFG, terão R\$ 10 milhões a mais por ano, estimulando as pessoas a pedirem nota fiscal.

- Com a criação do **Receita Certa**, os cidadãos terão retorno de parte do incremento real na arrecadação proveniente do ICMS no setor varejista.
- A arrecadação do setor hoje é de cerca de R\$ 3,6 bilhões por ano.
- Estima-se um incremento mínimo de 10% na arrecadação do varejo, com parte sendo distribuído para cidadãos inscritos no NFG e que solicitarem CPF na nota fiscal, proporcionalmente as suas compras.
- O programa estimula a cidadania fiscal e o controle da sociedade na sonegação devido a não emissão de notas fiscais.

COMBATE À SONEGAÇÃO

COMBATE À SONEGAÇÃO E INFORMALIDADE



Receita Extrafiscal

PROJETO DE LEI

- *Estabelece mecanismos cadastrais para combate à concorrência desleal, em parceria com entidades representativas dos setores*

Inova Receita /
Diálogo Fisco-
Contribuinte /
Desenvolve RS

PROJETO DE LEI

- *Cria o Fórum / Conselho de Boas Práticas Tributárias (relacionamento e cooperação)*
- *Cria as Câmaras Temáticas Setoriais (transparência e competitividade)*

Reestruturação da
Cobrança de
Devedores

PROJETO DE LEI

- *Possibilita diferimento nas saídas de empresas submetidas ao REF*
- *Flexibiliza os critérios para uso de precatórios no Compensa RS*
- *Aumenta o limite do Valor Mínimo de Ajuizamento no contencioso fiscal (PGE)*



COMBATE À SONEGAÇÃO

MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Menos Multa,
Mais
Arrecadação

PL

- *Cria um novo padrão de multas fiscais, adequando o modelo ao entendimento do Judiciário (120% x 100%) e propondo gradação diferenciada.*
- *Regulamenta o uso das presunções fiscais nos casos de omissão de entradas e saídas*

Nos
Conformes /
Conformidade
Cooperativa

PL e
Decreto

- *Cria Programas de Estímulo à Conformidade e à Regularidade dos Contribuintes*
- *Prevê o Acordo de Conformidade Tributária e o Selo de Conformidade Fiscal*

Contencioso
Just In Time

PL

- *Revisão de formalidades/tramites no PTA (Procedimento Tributário Administrativo)*
- *Incentiva a extinção do litígio após o Julgamento em 1ª Instância*



MACROESTRATÉGIAS TRIBUTÁRIAS



**TRIBUTAR MENOS
CONSUMO E MAIS
PATRIMÔNIO**

CARGA TRIBUTÁRIA ATUAL

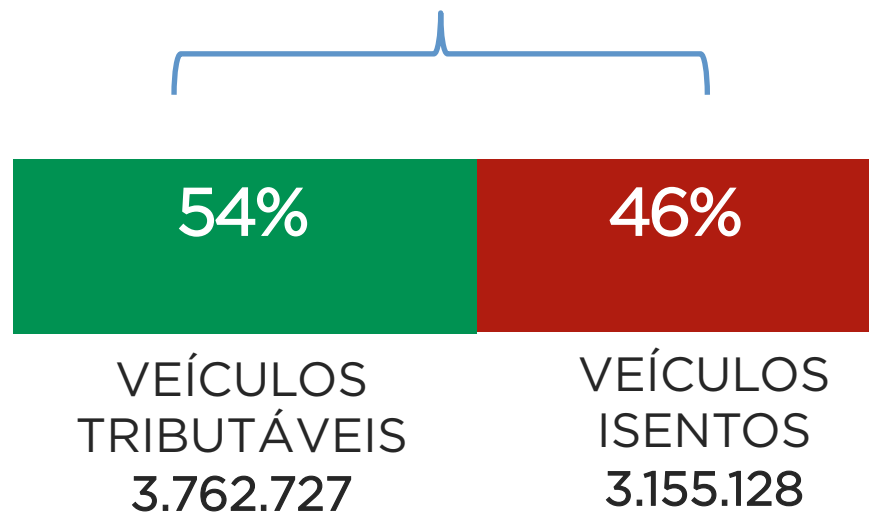
IPVA

Receita bruta IPVA 2019

R\$ 3 bi



TOTAL DA FROTA 2019
6.917.855



PRINCIPAIS DESONERAÇÕES

Veículos com mais de 20 anos	2.502.889
Valor Inferior a 4 UPF	494.408
Veículo Oficial	41.173
Pessoa com Deficiência	20.033
Táxi	12.755
Ônibus	6.722
Transporte Escolar	2.322
Instituições Sociais	2.996
Templos	2.071
Sindicatos Trabalhistas	674
Táxi-Lotação	460

UPF atual = R\$ 20,30



ALÍQUOTAS IPVA ATUAL - RS

3%

AUTOMÓVEIS E
CAMIONETES

2%

MOTOCICLETAS

1%

CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-
ÔNIBUS E AUTOMÓVEIS E
CAMIONETES PARA LOCAÇÃO



ALÍQUOTAS IPVA - ESTADOS

ESTADOS	ALÍQUOTAS AUTOMÓVEIS (%)
Acre, Espírito Santo, Santa Catarina e Tocantins	2,00
Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Piauí e Sergipe	2,50
Alagoas, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia e Roraima	3,00
Distrito Federal, Mato Grosso do Sul e Paraná	3,50
Goiás	3,75
Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo	4,00

* No Rio Grande do Sul pagam a alíquota de 3% automóveis, camionetas e motor home

REVISÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

DESCONTOS NO IPVA - COMO É

DESCONTO DO
**BOM
MOTORISTA**



5%
494.455
veículos

10%
305.375
veículos

15%
921.966
veículos

R\$ 100 MILHÕES

EM BENEFÍCIOS POR ANO

DESCONTO DO
BOM CIDADÃO



1%
252.244
veículos

3%
140.928
veículos

5%
159.495
veículos

R\$ 20 MILHÕES

EM BENEFÍCIOS POR ANO



PROPOSTAS



IPVA

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS

Adoção de alíquota de 3,5% para automóveis e camionetas

Lei estadual para disciplinar o emplacamento **obrigatório** no Estado onde circular

Revisão do benefício de **Bom Motorista**:

- 3 anos sem infrações: 15% para 5%
- 2 anos sem infrações: 10% para 3%
- 1 ano sem infrações: 5% para 2%



PROPOSTAS



IPVA

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS

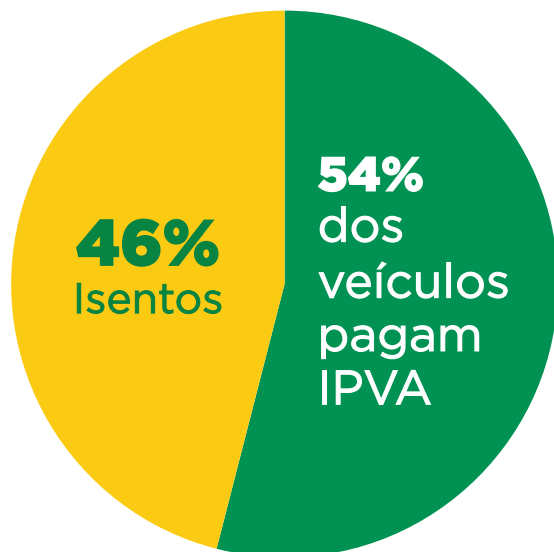
Alteração dos critérios de isenções:

- Serão isentos veículos fabricados há mais de 40 anos (e não 20 anos)
- Estabelece prazo para pagamento nos casos de veículos adquiridos em leilões
- Redução do valor mínimo do IPVA de 4 UPF para até 1 UPF
- **IPVA VERDE:**
 - Estender para os veículos híbridos até 2023 a isenção já existente para os veículos elétricos, a partir da sanção da lei
 - Isenção por dois anos do IPVA na compra até 2023 de novos ônibus / caminhões
 - Isenção por quatro anos para ônibus com características de biossegurança

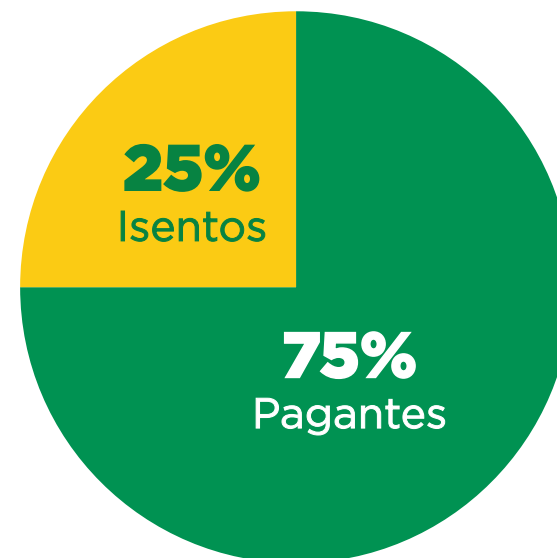
REVISÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA



Modelo Atual
Carga Tributária Concentrada



Modelo Proposto
Ampliação da Base da Carga Tributária



→ dos veículos passam a pagar IPVA

Impacto total
+R\$ 744 milhões

REVISÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

VARIAÇÃO POR FAIXA DE PREÇO

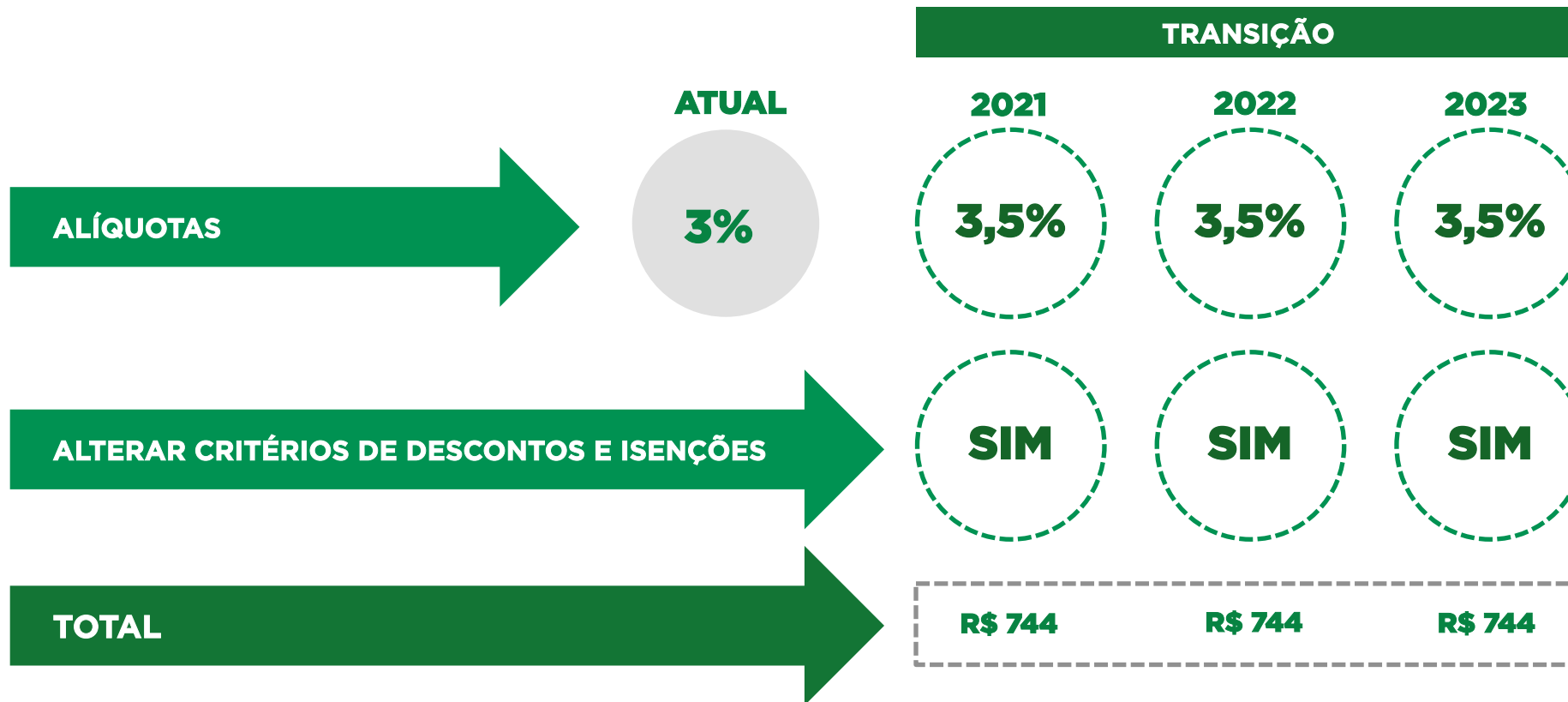
**Impacto total
+R\$ 744 milhões**

Faixas de valor venal (em mil R\$)	Quantidade	Valor médio de venda (2020)	Alíquota atual	IPVA atual	Alíquota proposta	IPVA futuro	Diferença ANUAL
0 - 5	640.276	R\$ 2.819,90	3,0%	R\$ 84,60	3,5%	R\$ 98,70	R\$ 14,10
5 - 10	435.282	R\$ 7.132,46	3,0%	R\$ 213,97	3,5%	R\$ 249,64	R\$ 35,66
10 - 15	605.325	R\$ 11.405,55	3,0%	R\$ 342,17	3,5%	R\$ 399,19	R\$ 57,03
15 - 20	546.428	R\$ 15.793,78	3,0%	R\$ 473,81	3,5%	R\$ 552,78	R\$ 78,97
20 - 30	698.749	R\$ 22.334,36	3,0%	R\$ 670,03	3,5%	R\$ 781,70	R\$ 111,67
30 - 40	461.163	R\$ 31.240,09	3,0%	R\$ 937,20	3,5%	R\$ 1.093,40	R\$ 156,20
40 - 50	232.300	R\$ 40.335,08	3,0%	R\$ 1.210,05	3,5%	R\$ 1.411,73	R\$ 201,68
50 -75	285.473	R\$ 55.631,43	3,0%	R\$ 1.668,94	3,5%	R\$ 1.947,10	R\$ 278,16
75 - 100	123.207	R\$ 77.806,79	3,0%	R\$ 2.334,20	3,5%	R\$ 2.723,24	R\$ 389,03
100 - 150	93.659	R\$ 108.257,47	3,0%	R\$ 3.247,72	3,5%	R\$ 3.789,01	R\$ 541,29
150 - 200	21.245	R\$ 155.077,49	3,0%	R\$ 4.652,32	3,5%	R\$ 5.427,71	R\$ 775,39
Acima de 200	19.051	R\$ 241.704,39	3,0%	R\$ 7.251,13	3,5%	R\$ 8.459,65	R\$ 1.208,52

IPVA: ALÍQUOTAS E OUTRAS MEDIDAS

IMPACTO NA ARRECADAÇÃO

R\$ MILHÕES (bruta)





O QUE NÃO MUDA NO TRANSPORTE/MOBILIDADE

ALÉM DA QUEDA DA GASOLINA E DO ÁLCOOL, HÁ OUTROS PONTOS A SEREM DESTACADOS:

- Não há mudanças no diesel, a carga permanece 12%
- Não há mudanças no IPVA de motos e caminhões (alíquotas de 2% e 1%, respectivamente)
- Seguem as isenções para táxi, lotação, ônibus, transporte escolar, lotação, veículo de instituições sociais
- Não aumentam os custos do transporte público urbano
- Não há mudança nos custos do transporte de carga

NO IPVA, AS ISENÇÕES CAEM DE 46% PARA 25% MAS NÃO ACABAM





REVISÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

ITCD PROGRESSIVO

O ITCD (Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos) é o imposto sobre a transmissão gratuita de bens móveis ou imóveis e também de direitos, incluindo-se a sucessão (causa mortis).

Descrição:

- Adoção de faixas de alíquotas progressivas para CAUSA MORTIS de 7% e 8%
- Adoção de faixas de alíquotas progressivas para DOAÇÕES de 5% e 6%
- Prever explicitamente a incidência de ITCD, com ST, sobre planos de previdência privada como PGBL e VGBL

Objetivo:

- Tributar mais patrimônio e menos produção e consumo



ALÍQUOTAS DO ITCD NOS ESTADOS

Unidade da Federação

ALÍQUOTA CAUSA MORTIS

Mínima

Máxima

AM		2%	
RN		3%	
AC, AL, AP, ES, PA, PR, PI, RR, SP		4%	
RO	2%		4%
MG, PE		5%	
MS		6%	
Rio Grande do Sul (atual)	3%		6%
DF	4%		6%
MA	3%		7%
SC	1%		8%
CE, GO, MT, PB, SE, TO	2%		8%
BA, RJ	4%		8%



ALÍQUOTAS DO ITCD NOS ESTADOS

Unidade da Federação

ALÍQUOTA DOAÇÃO

	Mínima		Máxima
MA	1%		2%
AC, AL, AM, PE		2%	
AP, MS, RN		3%	
BA		3,5%	
RO	2%		4%
Rio Grande do Sul (atual)	3%		4%
ES, PA, PR, PI, RR, SP, SE		4%	
MG		5%	
DF	4%		6%
SC	1%		8%
CE, GO, MT, PB, TO	2%		8%
RJ	4%		8%

REVISÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

ITCD
PROGRESSIVO
CAUSA MORTIS

Faixa	Valor Quinhão (em UPF-RS)		Alíquota
	Acima de	Até	
I	0	2.000	0%
II	2.000	10.000	3%
III	10.000	20.000	4%
IV	20.000	30.000	5%
V	30.000	40.000	6%
VI	40.000	50.000	7%
VII	50.000		8%

Novas faixas

UPF atual = R\$ 20,30

REVISÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

ITCD
PROGRESSIVO
DOAÇÕES

Faixa	Valor Quinhão (em UPF-RS)		Alíquota
	Acima de	Até	
I	0	30.000	3%
II	30.000	40.000	4%
III	40.000	50.000	5%
IV	50.000		6%

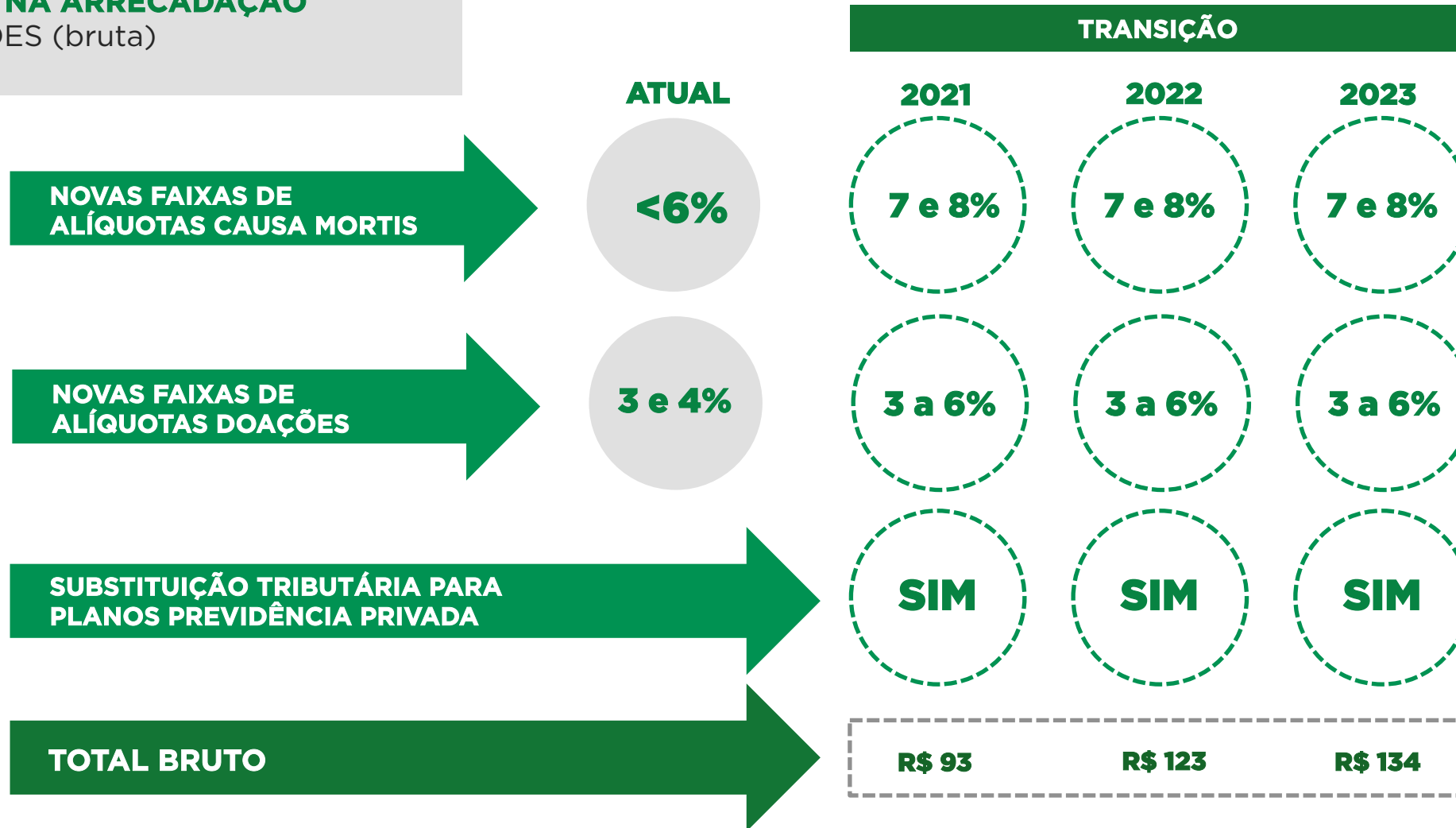
Novas faixas

UPF atual = R\$ 20,30

ITDC: ALÍQUOTAS E OUTRAS MEDIDAS

IMPACTO NA ARRECADAÇÃO

R\$ MILHÕES (bruta)





RESUMO DAS PROPOSTAS E EFEITOS NA ECONOMIA E SOCIEDADE GAÚCHAS



RESUMO DAS PROPOSTAS

Simplificação e redistribuição da carga

- Redução do número de alíquotas ICMS para duas: 17% e 25%

Estímulo à atividade econômica e à retomada pós Covid

- Redução da alíquota efetiva para compras internas no Estado para 12%
- Redução do prazo de creditamento do ICMS dos Bens de Capital (CONFAZ)
- Devolução parcial dos créditos de “uso e consumo” (CONFAZ)
- Devolução de saldos credores de exportação
- Estímulo à importação pelo RS
- Extinção do DIFAL (“imposto de fronteira”)
- Revisão do Simples Gaúcho

Revisão dos benefícios fiscais

- Extinção parcial de isenções e reduções de base de cálculo
- Criação do Fundo Devolve-ICMS (aportes em infraestrutura agro e inovação)

Redução ônus fiscal para famílias

- Devolução ICMS para famílias de baixa renda (até 3 salários mínimos - CADUNICO)
- Conjunto das mudanças reduz carga ICMS para todos



RESUMO DAS PROPOSTAS

Modernização tributária

- Receita 2030
- Medidas de combate à sonegação e informalidade

Transparência e cidadania

- Receita Certa – devolução ICMS aos cidadãos de parte do crescimento de receita do varejo
- Fortalecimento do Programa NFG, com aumento de 50% dos recursos às instituições parceiras

Tributar menos consumo e mais patrimônio

- Alíquota IPVA automóveis: 3,5%
- Isenção IPVA para veículos acima de 40 anos e até 1 UPF (R\$ 20)
- Novos cálculos Bom Motorista
- IPVA Verde: isenção para elétricos, híbridos e biossegurança
- Isenção IPVA por 2 anos para caminhões e ônibus novos
- Novas alíquotas de ITCD



DIAGNÓSTICO - PRINCIPAIS PROBLEMAS

COMPLEXIDADE

CUMULATIVIDADE

REGRESSIVIDADE

DIAGNÓSTICO - PRINCIPAIS PROBLEMAS

COMPLEXIDADE

CENÁRIO ATUAL	IMPACTOS	REFORMA
<ul style="list-style-type: none">• Multiplicidade de alíquotas• Diversidade de isenções	<ul style="list-style-type: none">• Custos operacionais para empresas e para o Estado• Insegurança jurídica• Alto nível de judicialização	<ul style="list-style-type: none">• Reduz números de alíquotas• Revisa isenções• Cria Fundo Fiscal



DIAGNÓSTICO – PRINCIPAIS PROBLEMAS

CUMULATIVIDADE

CENÁRIO ATUAL	IMPACTOS	REFORMA
<ul style="list-style-type: none">• Estorno de créditos• Vedação a diversos “creditamentos” do imposto	<ul style="list-style-type: none">• Perda de competitividade e acréscimo de custos	<ul style="list-style-type: none">• Amplia as possibilidades de créditos, solicitadas há décadas

DIAGNÓSTICO – PRINCIPAIS PROBLEMAS

REGRESSIVIDADE

CENÁRIO ATUAL	IMPACTOS	REFORMA
<ul style="list-style-type: none">• Baixa participação dos impostos sobre o patrimônio• Ineficácia das desonerações sobre o consumo básico	<ul style="list-style-type: none">• Peso dos impostos é maior para os mais pobres• Inibe o consumo• Gasto público deslocado do objetivo das isenções	<ul style="list-style-type: none">• Reduz carga fiscal de ICMS para todas as faixas de renda• Foca os benefícios nos mais pobres• Aumenta peso de impostos sobre patrimônio



DIAGNÓSTICO - PRINCIPAIS PROBLEMAS

**SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL**

**INCENTIVO À
FORMALIZAÇÃO**

**FOMENTO À
INOVAÇÃO**

DIAGNÓSTICO - PRINCIPAIS PROBLEMAS

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

CENÁRIO ATUAL	IMPACTOS	REFORMA
<ul style="list-style-type: none">• Mudança de paradigmas demanda processos e produtos mais sustentáveis	<ul style="list-style-type: none">• Morosidade do setor público em acompanhar as mudanças com políticas específicas	<ul style="list-style-type: none">• IPVA Verde• Preserva benefícios de energia limpa e biocombustíveis



DIAGNÓSTICO – PRINCIPAIS PROBLEMAS

INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO

CENÁRIO ATUAL	IMPACTOS	REFORMA
<ul style="list-style-type: none">• Existência de sonegação, que precisa ser combatida com apoio aos pequenos negócios e fiscalização	<ul style="list-style-type: none">• Concorrência desleal e desestímulo à formalização• Perda de receitas públicas	<ul style="list-style-type: none">• Redução carga total SIMPLES• Nota Fiscal Gaúcha• Devolução de ICMS com base nas notas• Medidas Receita 2030



DIAGNÓSTICO – PRINCIPAIS PROBLEMAS

FOMENTO À INOVAÇÃO

CENÁRIO ATUAL	IMPACTOS	REFORMA
<ul style="list-style-type: none">• Relevância de processos de inovação como estímulo à competitividade, indispensável ao desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none">• Atraso brasileiro causa perda de competitividade num mercado global	<ul style="list-style-type: none">• Aporte de recursos do Fundo Fiscal• Estímulos do IPVA (híbridos, elétricos e biossegurança)



CONCLUSÕES

O RS terá o sistema tributário mais moderno do Brasil, antecipando elementos da reforma nacional.

As alíquotas de gasolina, álcool, energia e telecomunicações caem imediatamente para 25%, com expressiva redução no custo para a economia e cidadãos. Somadas à queda gradual da alíquota modal de 18% para 17%, serão R\$ 2,8 bilhões a menos de arrecadação, o que causaria um colapso financeiro. As medidas da Reforma Tributária mitigam as perdas para o Estado e Municípios, mantendo a prestação de serviços.

Em todas as classes de renda, a carga fiscal do ICMS será reduzida em relação à situação atual. O RS será pioneiro em estabelecer devolução de impostos para baixa renda, iniciativa defendida internacionalmente.

No conjunto, haverá enormes ganhos de competitividade para a economia gaúcha, sendo atendidos pleitos de décadas relacionados ao ICMS e simplificando alíquotas e processos.

Aumentará a participação relativa do IPVA e ITCD em relação ao ICMS, alinhando maior justiça social.



BENEFÍCIOS PARA OS GAÚCHOS

EMPRESAS EM GERAL

VANTAGENS ECONÔMICAS

- Redução do custo bruto de aquisição das mercadorias (de 17% para 12%)
- Redistribuição da carga intersetorial
- Redução do prazo de creditamento do ICMS de Bens de Capital
- Creditamento do ICMS de bens de “uso e consumo”
- Simplificação da legislação: redução dos custos de conformidade e ampliação da segurança jurídica
- Redução das obrigações acessórias em decorrência da “personalização” dos benefícios
- Estímulo ao consumo interno
- Redução da sonegação (competitividade e concorrência leal)
- Aumento da fruição do FUNDOPEM (maior parte dos casos)



BENEFÍCIOS PARA OS GAÚCHOS

AGROINDÚSTRIAS

VANTAGENS ECONÔMICAS*

- Fim dos custos fiscais decorrentes da cumulatividade (estornos) do ICMS, por força de isenções e RBC que serão extintas.
- Estímulo ao consumo interno, especialmente de alimentos
- Fortalecimento da produção agropecuária decorrente dos investimentos em infraestrutura (recursos do FUNDO)

(*) Além das vantagens econômicas listadas para as empresas em geral



BENEFÍCIOS PARA OS GAÚCHOS

PEQUENAS E MICRO EMPRESAS

VANTAGENS ECONÔMICAS

- Redução do custo bruto de aquisição das mercadorias no mercado interno em função do diferimento do ICMS de 18% para 12%.
- Redução do custo bruto de aquisição das mercadorias no mercado interestadual em função do fim da DIFAL.
- Estímulo ao consumo interno, especialmente de alimentos
- Estímulo à formalização das operações = redução da sonegação (competitividade e concorrência leal)



BENEFÍCIOS PARA OS GAÚCHOS

EMPRESAS EXPORTADORAS

VANTAGENS ECONÔMICAS

- Redução do volume de créditos acumulados em função do diferimento do ICMS de 18% para 12%.
- Redução dos estornos no meio da cadeia produtiva (redução de custos)
- Devolução ágil e integral do ICMS gerado internamente



BENEFÍCIOS PARA OS GAÚCHOS

PRODUTORES RURAIS

VANTAGENS ECONÔMICAS

- Investimentos em infraestrutura relacionados à atividade agropecuária do Estado.
- Aumento do consumo interno de alimentos
- Aumento da competitividade das agroindústrias do Estado
- Redução do custo da energia elétrica



BENEFÍCIOS PARA OS GAÚCHOS

ATACADISTAS

VANTAGENS ECONÔMICAS

- Redução do custo bruto de aquisição das mercadorias no mercado interno em função do diferimento do ICMS de 18% para 12%.
- Redução do ICMS destacado nas suas vendas, com redução de preço para seus clientes.



BENEFÍCIOS PARA OS GAÚCHOS

VAREJISTAS

VANTAGENS ECONÔMICAS

- Redução do custo bruto de aquisição das mercadorias no mercado interno em função do diferimento do ICMS de 18% para 12%.
- Aumento do consumo interno
- Redução da informalidade, pois mais famílias passarão a exigir a emissão de documentos fiscais



BENEFÍCIOS PARA OS GAÚCHOS

MUNICÍPIOS

VANTAGENS

- Com a extinção das alíquotas extraordinárias e a redução da alíquota modal de 18% para 17% os municípios PERDERIAM R\$ 850 milhões
- Ganho de arrecadação do ISS: a redução do ICMS de energia elétrica, combustíveis e comunicação tem impactos positivos na arrecadação do ISS, pois as empresas prestadoras de serviços são intensivas nesses insumos, ou seja, a redução dos custos aumentará sua competitividade.



BENEFÍCIOS PARA OS GAÚCHOS

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

VANTAGENS

- Maior eficácia operacional do imposto
- Redução do grau de litigiosidade
- Redução dos níveis de elisão fiscal
- Manutenção do patamar da arrecadação



BENEFÍCIOS PARA OS GAÚCHOS

CIDADÃOS

VANTAGENS

- Todos os níveis de renda terão redução de ICMS
- Aumento da renda disponível para famílias baixa renda
- Desenvolvimento econômico = mais oferta de emprego
- Manutenção da arrecadação: garante oferta de serviços públicos

OBRIGADO!





NOVAS FAÇANHAS

